

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO<sup>1</sup>**

<b>PROCESSO Nº 2026/017364</b>		<b>PREGÃO Nº 90004/2026</b>	
<b>MODALIDADE</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>		
<b>DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>SESSÃO PÚBLICA: DIA: 22/07/2026 AS 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>		
<b>PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO</b>	PORTAL: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR</a>		
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>FECHADO-ABERTO</b>		
<b>OBJETO DO CERTAME</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS, DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS (GND 4)</b>		
<b>REGIME</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.013.417,41 (UM MILHÃO, TREZE MIL, QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)</b>		
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>FONTES: 1660</b>		
<b>PROGRAMA DO TRABALHO</b>	<b>03.30.01.08.244.5073.2174 / 03.30.01.08.244.5074.2175</b>		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>		
<b>RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE NOVA IGUAÇU – RJ.</b>		
<b>EDITAL</b>	O edital, com as especificações da referida licitação, encontra-se disponível no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> , no Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> . O Edital também poderá ser obtido, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico: <a href="https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes">https://pmnovaiguacu.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes</a> .		
<b>CONTATOS E INFORMAÇÕES:</b>	<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ CONTRATAÇÃO</b> Informações referentes ao certame poderão ser obtidas por meio do <b>e-mail: <a href="mailto:cplsemas.ni@gmail.com">cplsemas.ni@gmail.com</a></b>		

<sup>1</sup> Edital adequado conforme recomendações da PGM/NI no Parecer nº19/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, mediante o Pregoeiro **Daniel dos Santos Lima** e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14 de 12 de março de 2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação nº 01/2026 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como do Decreto Municipal nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, bem como das condições a seguir estabelecidas.

## 1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1.1. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, no âmbito do Sistema de Compras do Governo Federal, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pela Administração Federal, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.2. A sessão do presente pregão eletrônico será iniciada no dia **22/07/2026**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, observando-se o modo de disputa **FECHADO-ABERTO**.

1.3. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.4. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.5. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

1.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação aos participantes no próprio endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de bens diversos, de natureza permanente, destinados ao funcionamento dos serviços prestados pela Proteção Social Básica - PSB e pela Proteção Social Especial - PSE, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais (GND 4)**, pelo período de 12 (doze) meses, descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

PERMANENTES PSB E PSE							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

1	628948	<b>CAIXA ACÚSTICA</b> , Especificações Técnicas: Potência: 120W RMS reais; Falantes: 1x Alto-falante de 15" + 1x Tweeter Piezoelétrico; Conectividade: Bluetooth, USB, SD Card, Rádio FM; Entradas: 04 Canais para Microfone (MIC 01 a MIC 04); 02 Entradas para Guitarra (Guitar 01, Guitar 02); 01 Entrada para Teclado/Auxiliar (P10/RCA); Equalizador: 3 Bandas (Graves/Low, Médios/Mid, Agudos/High); Recursos Adicionais: Saída de Linha (Line-out), Controle Remoto, Ajuste "Bright" para Guitarra; Alimentação: Bivolt Automático; Estrutura: Gabinete resistente com alças.	ANATEL; INMETRO	UND	2	R\$ 1.694,78	R\$ 3.389,56
2	628876	<b>MESA DE SOM (DJ)</b> - Descrição Técnica: Canais: 2 canais com mixer centralizado; Compatibilidade de Software: Rekordbox (iOS/Android/PC/Mac) e Serato DJ Lite/Pro; Funcionalidades de Mixagem: Smart Fader (ajuste automático de BPM/volume/graves) e Smart CFX (combinação de efeitos com um botão); Jog Wheels: 2 jog wheels de alta precisão (111.6mm) para scratch e busca; Pads: 16 pads de performance retroiluminados (Hot Cue, Pad FX, Beat Jump, Sampler); Conectividade: 2x portas USB-C (uma para conexão/dados e outra para alimentação dedicada); 1x Saída Master RCA (L/R); 1x Entrada de Microfone (1/4" jack); 1x Saída de Fone de Ouvido (3.5 mm/6.3 mm); Bluetooth para dispositivos móveis; Áudio: Placa de som integrada de 16bit/24bits, 44.1 kHz/48 kHz; Resposta de Frequência: 20 Hz – 20.000 Hz; Relação Sinal-Ruído: 103 Db; Distorção: < 0,005% (USB); Alimentação: Via USB (5 V, 500 mA) ou Adaptador USB (9V, 3A);	ANATEL; INMETRO	UND	1	R\$ 4.174,16	R\$ 4.174,16
3	358284	<b>KIT COM 2 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO – SISTEMA DIGITAL</b> : Sistema de microfone sem fio duplo (2 transmissores de mão + 1 receptor duplo): Microfone: Tipo de cápsula: Dinâmica, Padrão polar: Cardioide, Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz (ou superior equivalente), Sensibilidade: aproximadamente 2,1 mV/Pa, corpo metálico resistente, Display: LCD com indicação de canal, frequência e nível de bateria, Alimentação: pilhas AA ou bateria; Autonomia mínima: 8 horas de uso contínuo; Receptor Duplo: Tipo: UHF com diversidade (diversity), Faixa de frequência: variável conforme banda, Relação sinal/ruído: ≥ 110 dB, Saídas de áudio: XLR balanceada, P10 (6,3 mm) ou 3,5 mm (conforme versão), Controle de volume individual por canal, Sincronização via infravermelho (IR) entre transmissor e receptor; Sistema Sem Fio: Alcance mínimo: 100 metros em área livre, Tecnologia de transmissão: UHF analógico de alta estabilidade, Canais: múltiplos canais selecionáveis com varredura automática, Estabilidade RF com baixa interferência; Recursos Adicionais: Sistema com alta imunidade a interferências externas, Configuração rápida (plug and play), Indicação de nível de RF e AF, Função de bloqueio de configuração, Compatível com racks; Itens Inclusos: 02 Microfones de mão sem fio, 01 Receptor duplo, 02 Antenas, 01 Fonte de alimentação, Cabos de áudio, Manual do usuário.	ANATEL; INMETRO	KIT	8	R\$ 1.742,10	R\$ 13.936,80
4	395521	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS –</b> Tipo: Multifuncional; Dimensões aproximadas do Produto: Estendida: 340cm, Fechada: 94cm, Pintor: 167cm e Andaime: 1m; Material: Alumínio; Peso mínimo Suportado: 150kg; Posições da Escada: 8 posições de regulagem; Quantidade de Degraus: 12;	ABNT NBR 16308	UND	4	R\$ 674,92	R\$ 2.699,68

5	311521	<b>ESCADA DE 30 DEGRAUS</b> - Material: Alumínio; Acabamento: Fosco; Cor: Alumínio natural fosco; Qtd. de Degraus: 30; Tipo de Degrau: Antiderrapantes; Qtd Posições: 3; Dimensões Aproximadas - Articulada: 4,42 x 4,18m; Separada: 4,42m x 4,28m; Estendida: 7,90 x 7,65m; Modelo: Extensiva 2 X 15; Peso mínimo Suportado: 120 kg;	ABNT NBR 16309	UND	4	R\$ 826,46	R\$ 3.305,84
6	444103	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA TV</b> , Articulado 32" A 55", fixação em parede, rotação mínima de 180º, peso máximo suportado de 23,7 kg, material aço carbono	-	UND	25	R\$ 140,50	R\$ 3.512,50
7	440646	<b>SUPORTE DE PEDESTAL PARA TV</b> - Suporte pedestal móvel para televisão, compatível com TVs LCD, LED, Plasma, OLED e QLED de 32 a 75 polegadas, com capacidade de carga mínima de 45 kg e compatibilidade com padrões de fixação VESA de 100x100 até 600x400 mm. Estrutura em aço carbono; Bandeja inferior para apoio de equipamentos (notebook, receptor, DVD, Blu-ray ou similares); Bandeja superior para acomodação de câmera, webcam ou dispositivos de videoconferência, ambas com capacidade mínima de 5 kg; Ajuste de altura da TV e das bandejas, com regulagem mínima entre 1100 mm e 1500 mm; Sistema de passagem interna de cabos para organização da fiação; Rodízios para movimentação em superfícies planas, com travas de segurança. O produto deverá ser fornecido completo, com acessórios para instalação, compatível com os principais padrões de mercado e <b>com garantia mínima de 12 meses.</b>	-	UND	5	R\$ 1.145,79	R\$ 5.728,95
8	379893	<b>CAMPAINHA DE ALARME</b> - ESPECIFICAÇÕES: Alcance: cerca de 300m em área aberta; Volume: 3 níveis (20-85 dB); Toques: 38 Toques; Transmissor: Bateria alcalina de 12V 23ª; Receptor: Plugado diretamente na tomada 110-220V; À prova d'água classe: IP44; Temperatura aplicável: -30 °C a 70 °C. - <b>Sem instalação</b>	ANATEL; INMETRO	UND	4	R\$ 110,16	R\$ 440,64
9	607399	<b>REFLETOR LED 1000 W</b> - Modelo: SMD; Material: Alumínio; Temperatura de cor: Branco Frio (6000k); Luminosidade: 90.000 Lumens; Vida útil estimada em 30.000 horas; Voltagem: AC90-265V (Bivolt); Frequência: 50/60 Hz; Ângulo de abertura: 120°; Economia de energia em até 85%; Uso: externo com proteção IP67, Acompanha: Embalagem / Haste para fixação. <b>Sem instalação</b>	INMETRO	UND	14	R\$ 546,90	R\$ 7.656,60
10	329389	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO</b> , Material da Estrutura: Alumínio anodizado de alta resistência, Barras de Apoio: 3 barras horizontais reforçadas para maior estabilidade, Altura Ajustável: 76 a 94 cm (ajuste em níveis, com pinos de segurança), Largura Total: Aproximadamente 54 cm, Profundidade: Aproximadamente 45 cm, Peso do Produto: Aproximadamente 2,6 kg, Capacidade Máxima Peso: 130 kg, Sistema de Dobragem: Fácil de dobrar, com travas de segurança laterais, Empunhadura: Anatômica e antideslizante, em material macio e resistente, Pés: Com ponteiros de borracha antiderrapante; Cor: Alumínio natural (acabamento escovado).	ANVISA; INMETRO; ABNT ISO 11199	UND	32	R\$ 271,26	R\$ 8.680,32

11	637928	<b>CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO)</b> - Estrutura: Alumínio, fechamento em duplo "X", Capacidade do usuário: Até 150 kg, Peso aproximado: ~14 kg (sem acessórios), Rodas traseiras 24" com aro de impulsão; pneus com boa tração, Rodas dianteiras: 6" em PU (giratórias), Freios Estacionamento (travas laterais), Apoio de braços Escamoteáveis, Apoio de pés: Rebatíveis, removíveis, reguláveis em altura; Assento (largura) Opções comuns: 40 / 44 / 46 cm* Assento (profundidade), ~42-44 cm* Altura do assento ao chão ~50 cm* Encosto Dobrável em couro sintético ou nylon;	ANVISA; ABNT NBR ISO 7176	UND	26	R\$ 1.797,40	R\$ 46.732,40
12	637982	<b>CADEIRA DE BANHO MÓVEL (RODAS GIRATÓRIAS)</b> , Capacidade mínima: 120kg; Material da Estrutura: Aço Carbono; Pintura: Epóxi; Encosto: Fixo (mas destacável e dobrável em sua estrutura) acolchoado com couro sintético;	ANVISA; ABNT ISO 17966	UND	34	R\$ 429,69	R\$ 14.609,46
13	623237	<b>COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM COMPRESSOR DE AR</b> , Material PVC; Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; Peso máximo suportado: 135 kg, Composto de 130 células; Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comprimento x largura x altura inflado); Peso: 2,3 Kg; Compressor de Ar - Tensão: 110W;	ANVISA; INMETRO	UND	40	R\$ 317,79	R\$ 12.711,60
14	613559	<b>GELADEIRA FROST FREE</b> , duplex, com capacidade mínima de 588 litros, mínimo de eficiência energética A, voltagem de 127v, controle de temperatura.	INMETRO; Selo Procel	UND	4	R\$ 6.696,13	R\$ 26.784,52
15	255012	<b>FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL</b> , com capacidade mínima de 419 litros, 2 portas, função resfriar e congelar, classificação energética no mínimo A, Bivolt.	INMETRO; Selo Procel	UND	12	R\$ 3.615,20	R\$ 43.382,40
16	438940	<b>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG</b> – Gabinete: Aço galvanizado com pintura eletrostática anticorrosiva; Cor: Branca; Cesto interno: Aço inoxidável (com furos micro perfurados para melhor drenagem); Abertura de tampa: Superior; Tipo de Tampa: Vidro temperado transparente com amortecimento de fechamento (soft close); Dimensões aproximadas: Altura: 1.05 m, Largura: 0.70 m, Profundidade: 0.75 m; Capacidade: 15kg (Roupa Seca); Eficiência energética mínima: A; Sistema de lavagem: Agitação; Voltagem: 127V; Níveis de Água: 4 (extra baixo, baixo, médio e alto); <b>Garantia: 12 meses.</b>	INMETRO; Selo Procel	UND	10	R\$ 2.599,67	R\$ 25.996,70
17	469916	<b>SECADORA DE ROUPAS</b> , capacidade mínima de 11kg, mínimo de 16 programas de secagem, abertura frontal, tampo com visor transparente	INMETRO; Selo Procel	UND	8	R\$ 2.506,47	R\$ 20.051,76
18	448227	<b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 1600W</b> , capacidade mínima de 20 L, potência mínima de 1600W, voltagem de 127v, Filtro Hepa, contendo tubo de extensão de tamanho removíveis (no mínimo 3), bico múltiplo, bico canto e escova, função sopra.	INMETRO	UND	6	R\$ 577,11	R\$ 3.462,66

19	215386	<b>COIFA DE PAREDE PARA FOGÃO DE 06 BOCAS</b> - Modos de funcionamento: Exaustor ou Depurador; Acabamento: Aço inoxidável escovado ou polido; Filtros - Filtro metálico lavável: Geralmente em alumínio, para reter a gordura, Filtro de carvão ativado: Utilizado no modo depurador para eliminar odores; Velocidades de sucção: no mínimo 3 velocidades; Potência do motor: aproximadamente de 250 a 350 Watts. Consumo de energia: A; Iluminação Lâmpadas embutidas LED; Tensão (Voltagem): 110V; Dimensões: Mínimo 90 cm. <b>Garantia: 12 meses. Certificação INMETRO.</b>	INMETRO	UND	8	R\$ 3.362,73	R\$ 26.901,84
20	440943	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS COM FORNO</b> - Tipo: Fogão industrial de piso, com forno integrado; Quantidade de bocas: 06 (seis) queimadores de alta potência; Material da estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo; Grelhas: Individuais, removíveis, em ferro fundido de alta resistência, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm cada; Queimadores: 3 Tipo duplo e 3 simples, de baixa pressão, Fabricados em ferro fundido ou material equivalente de alta durabilidade; Distribuição uniforme de calor; Alimentação: Gás GLP (botijão); Registros de gás: Individuais por queimador, com controle de chama independente e válvulas de segurança; Forno integrado: Capacidade mínima aproximada de 90 litros; Porta com visor em vidro temperado resistente ao calor; Isolamento térmico eficiente (lã de vidro ou material equivalente); Sistema de controle de temperatura com termostato; Prateleira(s) interna(s) removível(is) e ajustável(is); Queimador inferior de alta eficiência; Bandeja coletora: Gaveta ou bandeja inferior para coleta de resíduos e gordura, removível para limpeza; Pés: Fixos, com sapatas antiderrapantes; Dimensões aproximadas: Compatíveis com o padrão de fogões industriais de 6 bocas (largura mínima aproximada de 100 cm). <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b>	INMETRO; NBR 13103; NBR 15332	UND	8	R\$ 2.938,17	R\$ 23.505,36
21	624544	<b>FORNO MICROONDAS</b> , com capacidade mínima de 34 litros, com potência mínima de 800w, voltagem de 127v, possuir cronometro digital, classificação energética no mínimo A, trava de segurança.	INMETRO; Selo Procel	UND	4	R\$ 716,40	R\$ 2.865,60
22	483295	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5LT</b> , Capacidade do bowl: 5 litros, em aço inox anti-respingo; Potência: 1000 W; Voltagem: 127 V; Velocidades: 8 velocidades + função "Pulsar com Slow Start" Display digital com temporizador / timer de até 15; 3 batedores metálicos: para massas leves, massas médias/pesadas e claras em neve; Dimensões aproximadas: 290 x 360 x 410 mm (L x A x P); <b>Garantia: 12 meses. Certificação do INMETRO</b>	INMETRO	UND	4	R\$ 1.913,97	R\$ 7.655,88
23	613950	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> ; com capacidade mínima para 3 litros; com copo de aço inox aisi 304; base de aço inox aisi 304; lâmina em aço inox; tensão de alimentação 110 v ou 220 v; com 22000 rpm, com potência de 900w; com pés antiderrapantes; com garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento; no balcão; com certificação compulsória do <b>INMETRO</b> .	INMETRO	UND	12	R\$ 937,09	R\$ 11.245,08
24	617849	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , jato em leque e concentrado, com no mínimo de 1500psi, mínimo de 1400w de potência, voltagem de 127, possuir alça e rodas, trava de segurança na pistola, aplicador de detergente, eficiência energética no mínimo A, <b>Certificado pelo INMETRO</b>	INMETRO	UND	8	R\$ 696,64	R\$ 5.573,12

25	258587	<b>VENTILADOR DE TORRE</b> - Tipo: Coluna; Potência Motor: 200 W; Velocidade Mínima: 1000 RPM; Velocidade Máxima: 1.450 RPM; Tensão Alimentação: 110 V/BIVOLT; Consumo Energia: 0,2 KW/H; Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura; Diâmetro: Mínimo De 50 CM	INMETRO	UND	100	R\$ 347,36	R\$ 34.736,00
26	238849	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</b> - Tipo: Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, com sistema de refrigeração por compressor; Capacidade de abastecimento: Compatível com galões de 20 litros, com sistema de encaixe superior (galão invertido); Sistema de refrigeração: Por compressor hermético de alto desempenho; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada de aproximadamente 1,0 L/h ou superior; Funcionamento eficiente mesmo em altas temperaturas ambiente; Temperaturas disponíveis: Mínimo de 02 (duas): água natural e gelada; Controle de temperatura por termostato regulável; Controle de temperatura: Termostato frontal com ajuste gradual; Faixa de operação aproximada entre 5°C e 15°C.; Reservatório interno: Capacidade mínima de aproximadamente 1,8 litros; Fabricado em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema vedado que preserve a qualidade da água; Torneiras: No mínimo 02 (duas) torneiras independentes (natural e gelada); Acionamento por pressão ou alavanca; Possibilidade de mistura de água (função mix), quando disponível; Estrutura e gabinete: Tipo coluna (pisso); Gabinete em plástico de alta resistência (ABS) ou aço com pintura eletrostática; Componentes resistentes à corrosão e ao uso contínuo; Recursos adicionais (mínimos): Sistema de abertura automática do garrafão (tipo "Easy Open" ou equivalente); Aparador/coletor de água removível; Alças laterais para transporte; Baixo consumo de energia. Alimentação elétrica: Tensão 127V; Frequência de 60 Hz; Potência aproximada de 90 a 100 W; Gás refrigerante: Tipo ecológico (ex.: R134a ou equivalente). Dimensões aproximadas: Altura: ~100 cm; Largura: ~32 cm; Profundidade: ~32 cm; <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Sem fornecimento de Galão.</b>	INMETRO	UND	30	R\$ 763,14	R\$ 22.894,20

27	613957	<p><b>PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA</b> - CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento elétrico para purificação e refrigeração de água potável; Gabinete em material resistente (plástico de engenharia, aço inox ou equivalente); Reservatórios internos em material atóxico, anticorrosivo e de fácil higienização; botões ou sistema touch para acionamento da água; Bandeja coletora removível para resíduos de água; Design compacto; Opções de Água: natural e gelada; Instalação em bancada ou parede; Funcionamento com ligação direta à rede hidráulica (sem uso de galões); SISTEMA DE FILTRAGEM - mínimo: Filtro de sedimentos, Carvão ativado com prata coloidal ou tecnologia equivalente para redução de cloro, odores e sabores; Eficiência bacteriológica conforme normas vigentes; Vida útil do refil compatível com uso contínuo (mínimo de 3.000 litros ou conforme fabricante); Sistema de troca de refil de fácil substituição, sem necessidade de ferramentas especializadas; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: 1,0 litro por hora (ou superior); Reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,0 litro; Temperatura da água gelada: aproximadamente entre 5°C e 10°C; Gás refrigerante ecológico (livre de CFC); Tensão 127V, Frequência: 60 Hz; Baixo consumo de energia; <b>Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.</b></p>	INMETRO; ABNT NBR 16098	UND	10	R\$ 1.033,45	R\$ 10.334,50
28	450905	<p><b>BALCÃO DE AÇO INOX COM CUBA</b> - Fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 304, ou equivalente de qualidade superior; Espessura mínima da chapa: 0,8 mm; Medindo: 2,0 m X 0,70 m X 1,00 m; Acabamento escovado ou polido, livre de rebarbas ou imperfeições; Tampo em aço inox com superfície lisa e sanitária; Bordas dobradas ou viradas para baixo para maior resistência estrutural; Cantos arredondados para evitar acidentes e facilitar a limpeza. Cuba em aço inox estampados ou soldada ao tampo, sem frestas ou emendas aparentes; Dimensões mínimas aproximadas da cuba (cm): 50X40X25 com válvula de escoamento padrão 3 ½" em inox ou latão cromado. Espelho traseiro em aço inox com altura mínima de 10 cm; Estrutura de sustentação em tubos de aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo; Pés com sapatas reguláveis para nivelamento; Travamento estrutural para maior estabilidade; Prateleira inferior em aço inox, gradeada; <b>garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</b></p>	-	UND	4	R\$ 2.470,69	R\$ 9.882,76
29	613309	<p><b>NOTEBOOK</b>, Processador: Intel Core i5 (12ª ou 13ª geração) ou equivalente; Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5; Armazenamento: SSD 512 GB NVMe; Tela: 15,6" Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Conectividade: Hdmi, Usb, Usb tipo "C", Wi-Fi 5 ou 6 + Bluetooth; Extras: webcam HD, teclado ABNT2, bateria integrada; <b>Garantia: 12 meses</b></p>	ANATEL; INMETRO	UND	6	R\$ 4.580,14	R\$ 27.480,84

30	204980	<p><b>SCANNER DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática (ADF); Método de digitalização: sensor de imagem por contato (CIS) ou tecnologia equivalente; Digitalização: frente e verso (duplex) em passagem única; Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) simples, 80 imagens por minuto (ipm) duplex, Ciclo de trabalho diário: mínimo de 6.000 páginas/dia; Alimentador automático (ADF): mínimo de 80 folhas; Suporte a múltiplos tipos de mídia: Papel comum, Cartões plásticos e cartões de visita, Documentos com gramatura entre 40 e 200 g/m<sup>2</sup>; Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi; Resolução interpolada: até 1200 x 1200 dpi; Tela: painel LCD colorido sensível ao toque, Tamanho mínimo: 4 polegadas; Atalhos programáveis: mínimo de 50 perfis configuráveis; CONECTIVIDADE: Interfaces obrigatórias: USB 3.0 ou superior, Rede Ethernet (10/100/1000), Wi-Fi integrado (IEEE 802.11 b/g/n ou superior), Recursos adicionais: Wi-Fi Direct, Digitalização via rede sem necessidade de computador; FUNCIONALIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: Digitalização para: Computador (imagem, arquivo, OCR), Pasta de rede (SMB), E-mail, FTP/SFTP, Serviços em nuvem (ex.: Google Drive, OneDrive ou equivalentes), Compatibilidade com protocolos e drivers: TWAIN, WIA, ISIS ou equivalentes; RECURSOS AVANÇADOS: Detecção automática de alimentação múltipla, Remoção de páginas em branco, Correção automática de inclinação, Digitalização contínua, Geração de PDF pesquisável (OCR), Separação automática de documentos por código de barras ou padrão; FORMATOS E COMPATIBILIDADE: Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; FORMATOS DE SAÍDA: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; Bivolt automático (110/220V) ou com fonte compatível, Frequência: 50/60 Hz; <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	ANATEL; INMETRO	UND	4	R\$ 3.670,74	R\$ 14.682,96
31	404260	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA</b> - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatível com padrões: IEEE 802.11 b/g/n/ac (Wi-Fi 4 e Wi-Fi 5); Tecnologia Dual Band simultânea: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps, Velocidade agregada: até 1200 Mbps (AC1200); Equipado com antenas externas de alto ganho (≥ 5 dBi a 15 dBi); Quantidade mínima: 2 antenas direcionáveis; Alcance ampliado para ambientes internos e externos; Cobertura média: Até 100–300 metros em área aberta; Modos de Operação: Repetidor (Range Extender); Porta(s) Ethernet: 1 ou mais portas RJ-45 (10/100 ou Gigabit), Botões físicos: WPS; Reset; Conexão direta à rede elétrica; Criptografia: WPA / WPA2 / WPA3; Suporte a: WEP 64/128 bits, TKIP / AES, Controle de acesso e filtragem de MAC; LED indicador de intensidade de sinal para posicionamento ideal; Configuração via: Interface Web (browser); Aplicativo mobile (Android/iOS); Função Plug and Play com WPS; Suporte a múltiplos dispositivos conectados simultaneamente; QoS (Quality of Service); Gabinete em material termoplástico de alta resistência; Instalação direta em tomada; Tensão: 100–240V AC (bivolt automático); Frequência: 50/60 Hz;</p>	ANATEL	UND	30	R\$ 757,76	R\$ 22.732,80

32	443966	SMART TV 32", full hd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.	ANATEL; INMETRO; SELO PROCEL	UND	12	R\$ 1.237,55	R\$ 14.850,60
33	443965	SMART TV 50", 4K Uhd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.	ANATEL; INMETRO; SELO PROCEL	UND	8	R\$ 2.749,16	R\$ 21.993,28
34	376015	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Tecnologia de projeção: DLP (Digital Light Processing) ou tecnologia superior/equivalente; Brilho: Mínimo de 4.000 ANSI lúmens; Resolução nativa: XGA (1024 x 768) ou superior, com suporte a resoluções até Full HD (1920 x 1080); Contraste: Relação de contraste mínima de 20.000:1; Proporção de tela: Nativa 4:3, com suporte a 16:9 e 16:10; Vida útil da lâmpada: Mínima de 6.000 horas em modo normal e até 10.000 horas ou superior em modo econômico; Correção de Keystone (trapezoidal): Vertical mínima de ±40° (automática ou manual); Tamanho da projeção: Capacidade de projeção mínima de 30" até 300" ou superior; Entradas e conectividade: 01 (uma) ou mais entradas HDMI; 01 (uma) ou mais entradas VGA (D-Sub); 01 (uma) porta USB tipo A e/ou tipo B; 01 (uma) entrada de vídeo composto (RCA); 01 (uma) entrada e/ou saída de áudio (P2); Conectividade para controle via RS-232 ou LAN (quando aplicável); Alto-falante integrado: Potência mínima de 10W RMS; Recursos adicionais: Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Função de economia de energia automática; Inicialização e desligamento rápidos; Suporte a projeção 3D (opcional); Correção automática de imagem e ajuste de foco manual ou automático; Alimentação: Bivolt automático (100–240V); Acessórios mínimos inclusos: Controle remoto com pilhas; Cabo de alimentação; Cabo VGA ou HDMI; Manual do usuário; <b>Garantia 12 meses.</b>	INMETRO	UND	4	R\$ 3.783,00	R\$ 15.132,00
35	278569	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</b> - Tipo: Tela de projeção portátil com tripé; Formato de exibição: 16:9; Dimensões mínimas da área de projeção: 1,80 m x 1,80 m (ou superior), admitindo variação conforme modelo ofertado, desde que não inferior ao especificado; Material da tela: Superfície em tecido vinílico (PVC) ou material equivalente, do tipo matte white (branco fosco), com ganho mínimo de 1.0, lavável, antirreflexivo e com tratamento para evitar mofo e ondulações; Verso da tela: Revestimento em material blackout, impedindo a passagem de luz e melhorando o contraste da imagem; Bordas: Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem e ganho de contraste; Estrutura: Caixa/carcaça metálica em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca ou preta; Sistema de enrolamento manual com mecanismo de mola (retrátil), suave e de fácil operação; Trava multiponto para ajuste de altura da tela; Tripé: Estrutura em aço com pintura anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura; Pés com sapatas antiderrapantes; Estabilidade adequada para uso em diferentes superfícies; Altura total ajustável: Compatível com a projeção em ambientes com pé-direito padrão (mínimo aproximado de 2,20 m ou superior); Portabilidade: Equipamento dobrável, de fácil transporte e armazenamento; Aplicação: Compatível com projetores multimídia (datashow), retroprojetores e outros dispositivos de projeção; <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b>	-	UND	4	R\$ 726,68	R\$ 2.906,72

36	628815	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> TIPO: Câmera digital mirrorless (sem espelho); Sensor: CMOS formato APS-C (aprox. 22,3 x 14,9 mm); Resolução mínima: 24 megapixels; PROCESSADOR DE IMAGEM: tecnologia equivalente ou superior ao DIGIC X; MONTAGEM DE LENTE: compatível com sistema de lentes intercambiáveis dedicado (ex.: mount RF ou equivalente); DISPARO CONTÍNUO: mínimo de 12 fps mecânico / até 15 fps eletrônico; SISTEMA DE FOCO: Tipo: Autofoco por detecção híbrida (fase + contraste); Sistema: equivalente ao Dual Pixel CMOS AF; Pontos de foco: mínimo de 600 pontos/zonas de foco; Recursos: Detecção de rosto e olhos (humanos e/ou animais), AF contínuo para foto e vídeo; SENSIBILIDADE E EXPOSIÇÃO: Faixa ISO: Foto: mínimo de ISO 100 a 32.000 (expansível), Vídeo: mínimo de ISO 100 a 12.800 (expansível); GRAVAÇÃO DE VÍDEO: Resolução mínima: 4K a 30 fps; Full HD: até 120 fps; Tempo de gravação contínua: mínimo de 1 hora; Saída HDMI: obrigatória; TELA E VISOR: Tela: LCD colorida, mínimo 3 polegadas, articulável; Resolução mínima da tela: 1,6 milhão de pontos; Visor eletrônico (EVF): mínimo 2,3 milhões de pontos; ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: Cartão de memória: compatível com SD/SDHC/SDXC (UHS-I ou superior); Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth integrado; RECURSOS ADICIONAIS: Flash embutido; Estabilização de imagem (na lente ou digital); Modos automáticos e manuais (P, Av, Tv, M); LENTE (KIT): Tipo: lente zoom padrão; Distância focal: aprox. 18–45 mm; Abertura: aproximadamente f/4.5 a f/6.3; Estabilização óptica de imagem: mínimo 4 stops; Motor de foco: silencioso (STM ou equivalente); Distância mínima de foco: até 0,20 m; ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável de íons de lítio, Carregador compatível incluso; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: Corpo da câmera, Lente padrão 18–45 mm, Bateria original, Carregador, Alça de transporte, Tampa do corpo e da lente, Manual em português; GARANTIA: <b>Garantia mínima de 12 meses, conforme legislação vigente.</b></p>	ANATEL	UND	4	R\$ 6.494,09	R\$ 25.976,36
37	441928	<p><b>CIRCUITO INTERNO DE TV (KIT COMPLETO COM 4 CÂMERAS)</b> - Sistema de monitoramento eletrônico composto por 04 (quatro) câmeras de segurança tipo bullet e/ou dome, com resolução mínima de 2 MP (Full HD 1080p), visão noturna por infravermelho de no mínimo 20 metros e proteção IP66 para uso interno/externo; 01 (um) gravador digital (DVR ou NVR) de 4 canais, com compressão H.265 ou superior, saídas HDMI/VGA e acesso remoto via rede e aplicativo; 01 (um) disco rígido para CFTV com capacidade mínima de 1 TB, próprio para operação contínua; cabos, conectores, fontes de alimentação e acessórios necessários à instalação e funcionamento do sistema. O conjunto deverá permitir visualização em tempo real, gravação contínua ou por detecção de movimento, reprodução de imagens, backup e acesso remoto, devendo ser fornecido novo, com <b>garantia mínima de 12 meses</b> e manual em português. <b>Sem Instalação.</b></p>	ANATEL	KIT	10	R\$ 1.479,25	R\$ 14.792,50
38	627350	<p><b>POLTRONA INDIVIDUAL (DO VOVÔ)</b>, Poltrona de descanso reclinável, cor marrom/bege, assento e encosto reclináveis(manual), peso máximo suportado de 130kg, medidas aproximadas: Comprimento - 1,03M;</p>	ABNT NBR 13962	UND	36	R\$ 880,61	R\$ 31.701,96

39	608814	<b>SOFÁ 3 LUGARES</b> – Estrutura: Madeira; Revestimento e Acabamento: Suédi; Cor: Bege; Quantidade de Lugares: 3 lugares; Material do Assento: Espuma e Percinta; Densidade do Assento: D-33; Braços e Encostos: Fixos; Pés: 4 pés em Plástico Rígido; Peso Suportado: 120kg por assento; Dimensões do Produto Aproximadamente: Largura 202cm, Altura 104cm e Profundidade 94cm; <b>Certificação INMETRO.</b>	ABNT NBR 15164	UND	8	R\$ 1.787,46	R\$ 14.299,68
40	631948	<b>GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 2 PORTAS</b> – Material: MDF de 15 mm, Cor: Branco; 2 portas de bater com dobradiças metálicas com amortecedor; Medidas Aproximadamente: Alt. 200 cm x Larg. 100 cm x Prof. 50cm; 03 gavetas internas com corredeiras metálicas telescópicas (17cm cada); 02 Maleiros (30cm cada); 02 cabideiros de alumínio (79cm cada); 01 sapateiro (15cm); com rodapé. <b>ABNT NBR 17192:2024</b>	ABNT NBR 17192	UND	60	R\$ 1.253,93	R\$ 75.235,80
41	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses. Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-52	UND	15	R\$ 7.790,66	R\$ 116.859,90
42	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (COTA RESERVADA 25%)</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses. Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-53	UND	5	R\$ 7.790,66	R\$ 38.953,30
43	620247	<b>CAMA BOX SOLTEIRO SEM COLCHÃO</b> , Estrutura: Fabricada em madeira; Suporta até 150 kg; Estrutura reforçada com travessas internas para maior resistência e durabilidade; Fixação por grampos metálicos, parafusos e/ou cola industrial de alta resistência; Revestimento: Revestida em tecido sintético ou poliéster de alta resistência; Base Superior: Tampo superior em madeira ou chapa compensada/MDF de alta densidade; Revestimento antiderrapante ou tecido para melhor acomodação do colchão; Pés: Quantidade mínima: 4 pés fixos; Material: madeira, plástico de alta resistência ou metal; Altura mínima: 10 cm; Sistema de fixação rosqueável ou encaixável; Possuir sapatas ou acabamento que evite danos ao piso; Dimensões Aproximadas: Largura: 0,88 m a 0,98 m; Comprimento: 1,88 m a 1,98 m; Altura total (com pés): 30 cm a 45 cm; Suportar no mínimo 100 kg distribuídos uniformemente.	INMETRO; NBR 13579	UND	80	R\$ 615,11	R\$ 49.208,80
44	349452	<b>QUADRO BRANCO</b> - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Medidas: 1,20 X 0,90 m, Espessura: 17mm; produzido em MDF. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	-	UND	50	R\$ 268,77	R\$ 13.438,50

45	207094	<b>CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL</b> - Confeccionada em madeira maciça e/ou MDF de alta densidade; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Dimensões Aproximadas: Altura do Chão ao Assento: 30 cm, Altura total: 58 cm, Largura: 27 cm, profundidade 30 cm, Peso Suportado: até 50 kg;	ABNT NBR 14007	UND	64	R\$ 139,87	R\$ 8.951,68
46	373745	<b>MESA DE MADEIRA INFANTIL</b> - MESA DE MADEIRA INFANTIL - Confeccionada em madeira maciça; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Formato: Quadrado; Tampo: MDF; Dimensões Aproximadas: Altura: 54 cm, Largura: 60 cm, Comprimento 60 cm, Peso Suportado: até 80 kg;	ABNT NBR 14008	UND	16	R\$ 320,09	R\$ 5.121,44
47	629806	<b>CADEIRA DIRETORIA</b> - Cadeira giratória tipo diretoria, com encosto regulável e apoia-braços ajustáveis, fabricada conforme normas da ABNT. Possui estrutura ergonômica, com assento e encosto anatômicos em espuma injetada, componentes em polipropileno na cor preta. Dimensões aproximadas: largura total de 660 mm; profundidade total de 660 a 840 mm; altura total de 965 a 1160 mm; encosto com 500 mm de altura e 460 mm de largura; assento com 485 mm de largura, 480 mm de profundidade e altura regulável de 455 a 570 mm. Base giratória com 5 apoios, rodízios em poliamida e pistão a gás para regulagem de altura, garantindo mobilidade e amortecimento. Mecanismo com ajuste de inclinação do encosto, regulagem de altura com múltiplas posições e sistema de reclinção com retorno automático. Apoia-braços com regulagem de altura e ajuste horizontal. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, proporcionando durabilidade, resistência e conforto para uso corporativo.	ABNT NBR 13962	UND	20	R\$ 1.549,24	R\$ 30.984,80

48	612658	<b>GAVETEIRO MÓVEL</b> - Gaveteiro volante com 3 gavetas, dimensões: 400 x 450 x 650 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 400 de largura e profundidade de 450mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 18mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1 a 2mm coladas com alta pressão, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior e fundo, em MDP ou MDF com espessura de 15mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, tampo inferior deve conter furações para fixação das laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as gavetas e rodízios, garantindo a mobilidade do gaveteiro. Gavetas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,45 mm, apoiadas e fixadas por pares de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon. Frentes das gavetas em MDF ou MDP 15mm com faces interna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de cor CINZA, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a primeira gaveta deve conter uma fechadura frontal no qual ela trava todas as gavetas simultaneamente e possuem puxadores laterais por meio de vão entre o corpo do gaveteiro e as frentes das gavetas. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos.	NBR 13961:2010	UND	20	R\$ 486,48	R\$ 9.729,60
49	459468	<b>COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA</b> , Colchão: espuma, Densidade 33, Tamanho (LxC) 0,88X 1,88 M (Padrão Solteiro), Suporta até 120kg.	INMETRO; ABNT NBR 13579	UND	100	R\$ 555,33	R\$ 55.533,00

2.4. Ocorrendo divergência entre a descrição do código CATMAT (Código de Materiais do Comprasnet) e a descrição/especificação do objeto, prevalecerá a descrição do Termo de Referência em detrimento do CATMAT.

### 3 - ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração em **R\$ 1.013.417,41 (um milhão, treze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos.)**, conforme tabela constante no **Anexo II** deste edital.

### 4 - IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os questionamentos e impugnações de quaisquer interessados, inclusive licitantes, ao ato convocatório serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data agendada para abertura da sessão de julgamento, devendo ser protocolados no sistema eletrônico de compras ou encaminhados ao seguinte correio eletrônico [cplsemas.ni@gmail.com](mailto:cplsemas.ni@gmail.com).

4.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos para o certame.

4.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro,

nos autos do processo de licitação.

4.2. Os questionamentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro no sistema eletrônico de compras, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento, observada como data limite o último dia útil anterior à data agendada para abertura da sessão de julgamento.

4.2.1. As respostas aos questionamentos e impugnações também deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Compras Públicas.

4.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou questionamentos, obrigarão a todos os licitantes, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.3.1. A reabertura do prazo importará na necessidade de publicação de novo aviso do edital no DOE-NI.

## **5 - PARTICIPAÇÃO**

5.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), e no sistema de compras do governo federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, observado o manual técnico operacional do sistema eletrônico de compras.

5.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2.1. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos itens que cotar.

5.2.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.3. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constantes deste Edital e de seus Anexos.

5.4. Para os Itens – Ampla Participação, cujo valor total é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI e Sociedades Cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/07, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que atendam aos requisitos deste edital.

5.4.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, porém não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, e Sociedades Cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/07, também poderão apresentar propostas de preços para os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 10.8 da Seção “Julgamento das Propostas”, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face à impossibilidade de se adjudicar os itens a empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, e Sociedades Cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/07.

5.4.2. Na hipótese de não haver a adjudicação dos itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a nenhum licitante que concorra na qualidade de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive

Microempreendedores Individuais – MEI, e Sociedades Cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/07, o Pregoeiro procederá a abertura de nova sessão pública, ato contínuo, iniciando a fase de lances entre os proponentes que tenham, nas condições do subitem 5.4.1, apresentado proposta de preços.

5.5. Para os itens - Ampla participação (75%), poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

5.5.1. Para os itens - Cota reservada (25%), a participação é reservada para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI e Sociedades Cooperativas que observem o art. 34, da Lei n.º 11.488/07, nos termos do inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5.2. Os participantes dos itens - Ampla participação (75%), além da proposta de preços relativa ao quantitativo da referida cota, deverão, para o caso de o objeto da cota reservada não vir a ser adjudicado a licitante enquadrado como ME, EPP, MEI ou sociedade cooperativa, apresentar proposta para a cota reservada, circunstância em que será observado o disposto no item 10.8.

5.6. Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na referida Lei Complementar.

5.7. A fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Não será permitida a participação em consórcio, diante da justificativa apresentada no Termo de Referência do **processo administrativo n.º 2026/017364**.

5.9. Será admitida a participação de licitante sob a forma de cooperativa, desde que:

- a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.
- d) O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.10. É vedada a participação nesta licitação:

- I – daquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II – de licitantes punidos com a sanção prescrita no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- III - de licitantes punidos pela Administração Municipal com a sanção prescrita no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- IV - de pessoa jurídica sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, concorrendo entre si.
- V – de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas cujos quadros sejam integrados por pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - de pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos vereadores e aos servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

VII – de autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

VIII - de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IX – de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

X - daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

XI – de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

XII – de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XIII – de agente público do órgão ou entidade licitante.

5.11. Os impedimentos de que tratam os itens II, III e IX do subitem anterior serão também aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## **6 - CREDENCIAMENTO**

6.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do manual técnico operacional disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.3. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao Município de Nova Iguaçu, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

6.7. A licitante que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código

Penal.

6.8. A falta da declaração de enquadramento da licitante nos termos do item 6.7 não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.9. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances oferecidos durante a sessão pública.

6.11. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública da presente licitação.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

III - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.3.2.1. Nos casos em que houver item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

7.3.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº](#)

[14.133/2021](#), e neste Edital.

7.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema até a abertura da sessão pública da presente licitação.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante terá a opção de parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de **RS 10,00 (dez) reais**;  
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.6.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.6.2. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8 - PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**I – Valor unitário para cada item e o valor total do item;**

**II – Marca;**

**III – Fabricante.**

8.1.1. A proposta deverá indicar os quantitativos cotados, que não poderão ser inferiores aos quantitativos máximos de cada item que poderá ser adquirido.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto (tais como: despesas com transporte, seguro e frete, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) na data de entrega.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência anexa a este Edital serão desconsiderados.

8.9. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9.1. A proposta deverá observar, obrigatoriamente, que o prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias corridos após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento, a contar da emissão/ recebimento da ordem de fornecimento.

8.10. A proposta deverá ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Edital referente ao orçamento estimado, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

## 9 – ABERTURA DA SESSÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

9.1. No dia e horário previstos, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.

9.1.1. Caso adotado o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, o sistema divulgará apenas a proposta melhor classificada observado o critério de julgamento adotado e aquelas que apresentem valores no **intervalo de 10%** para mais ou para menos.

9.1.2. Em caso de empate, será observado, em primeiro lugar, o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/06 e, em segundo lugar, o disposto no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021 e inexistindo, no mínimo, 3 (três) propostas que atendam as condições previstas no subitem anterior, os três licitantes melhores classificados, inclusive os empatados, poderão participar da etapa aberta competitiva.

9.2. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando-se o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**.

9.3. Aberta a etapa de lances, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as regras de aceitação dos mesmos e o intervalo mínimo fixado neste edital.

9.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema, podendo o licitante exercer apenas uma única vez, observado o prazo de 15 segundos do registro, a exclusão de lance inconsistente ou inexecuível.

9.6. Os lances deverão ser ofertados em referência ao valor total do objeto ou do item, obedecido o critério de aceitabilidade de preço previsto neste edital.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. O intervalo mínimo entre os lances ofertados, inclusive os intermediários, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais** para itens com valor estimado igual ou superior a R\$ 100,00.

9.9. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

9.10. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.11. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem anterior, implica na retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.12. No modo de disputa fechado e aberto, a etapa de lances da sessão pública será direcionada exclusivamente para os autores das propostas selecionadas nos termos do subitem 9.1.1 deste edital e terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sujeito a prorrogação automática sucessiva de 2 (dois) minutos caso existentes lances ofertados no período de 2 (dois) minutos anteriores ao encerramento da etapa.

9.13. Encerrada a sessão pública, caso a diferença percentual entre as duas propostas melhor colocadas seja igual ou inferior a 5%, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa competitiva para oferta exclusiva de lances intermediários de modo a definir as demais colocações.

9.14. Encerrada a etapa competitiva, o sistema ordenará os lances em ordem crescente caso observado o critério de julgamento de menor preço e em ordem decrescente no caso de critério de julgamento de maior desconto.

9.15. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

9.16. A sessão de julgamento será realizada em duas etapas distintas, de acordo com a cota dos itens em cota reservada e cota principal.

9.17. De modo a atender o tratamento diferenciado previsto no inciso III, do art. 48, da LC n.º 123/06, o Pregoeiro deverá, em primeiro lugar, analisar as propostas direcionadas à cota reservada (25%).

9.18. Após a adjudicação da cota reservada (25%), o Pregoeiro deverá passar à análise das propostas direcionadas à cota principal (75%).

9.19. A análise das propostas direcionadas ao quantitativo integral do objeto somente será realizada pelo Pregoeiro na hipótese descrita no item 10.9.

9.20. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, o item deverá ser adjudicado pelo menor preço apresentado.

## **10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Para julgamento do presente Pregão será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, adotando-se como critério de aceitabilidade das propostas o valor unitário e total da estimativa orçamentária, sendo desclassificada qualquer proposta de preços acima dos referidos critérios.

10.2. As propostas de preço serão conferidas pelo Pregoeiro, que poderá corrigir erros aritméticos nos cálculos e somatórios, observadas as seguintes condições:

- I – onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os valores por extenso
- II – onde houver discrepância entre os preços parciais e o valor total prevalecerão os preços parciais, refazendo-se o

somatório;

III – onde houver discrepância entre o preço unitário e o preço multiplicado pela quantidade prevalecerá o primeiro;

IV – em se tratando de manifesto erro de digitação, como no caso de equívoco quanto às casas decimais, poderá o mesmo ser corrigido, independentemente dos critérios definidos acima;

V – em se tratando de omissão de um item de valor irrisório para o total cotado, poderá se considerar o mesmo incluído no preço total sem qualquer acréscimo.

10.2.1. A correção dos preços nas condições previstas neste Edital poderá ser objeto de objeção pelo proponente, que, ao apresentá-la, ensejará a desclassificação da proposta.

10.3. Serão desclassificadas, também, as propostas que apresentem uma das seguintes situações:

I – contiver vícios insanáveis;

II – contenham reservas ou condições limitadoras à observância dos termos deste Edital e seus anexos;

III – contenham omissões em relação a dados exigidos por este edital imprescindíveis para a avaliação da melhor proposta, inclusive para confirmar sua viabilidade;

IV – apresente preço manifestamente inexequível;

V – possuam preço global ou unitário acima do valor estimado para esta licitação;

VI – que apresentem preços irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

VII – não contenham declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

VIII – não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3.1. No caso de o Pregoeiro considerar o preço de algum item ou do objeto inexequível, concederá ao respectivo licitante o prazo de 2 (duas) horas para que demonstre a viabilidade do proposto mediante documentação comprovando que os custos dos insumos de produção do item que pretende fornecer são coerentes com os de mercado ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto contratado.

**10.3.2.** Serão exigidos certificados de qualidade, registros oficiais ou comprovação de conformidade com normas técnicas exclusivamente para os itens que, expressamente, contenham tal exigência em sua descrição no Anexo I do Termo de Referência ou Anexo II desse Edital.

O licitante deverá apresentar, no momento da proposta, a documentação correspondente ao item ofertado, conforme indicado no Anexo I, admitindo-se, para fins de comprovação:

a) certificado emitido pelo órgão ou entidade certificadora competente;

b) número de registro válido perante a autoridade reguladora correspondente; ou

c) consulta pública em sítio eletrônico oficial que permita verificar a autenticidade do certificado ou do registro.

A ausência de comprovação para itens cuja exigência esteja prevista no Anexo I acarretará desclassificação da proposta em relação aos respectivos itens.

10.4. Em relação aos itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor não supere a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em caso de empate entre duas ou mais propostas após o encerramento da etapa de lances, ou caso inexistam lances, o critério de desempate será, em primeiro lugar, a preferência prevista no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/06 e, em segundo lugar, deve ser observado o disposto no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021.

10.4.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, e o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada - se esta for empresa de maior porte -, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

10.4.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.4.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.7. A condição prevista no subitem 10.4 deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante sujeito ao regime diferenciado da Lei Complementar n.º 123/06.

10.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas após o encerramento da etapa de lances ou caso inexistam lances, uma vez que tenha sido observado o procedimento do item 10.4 nas hipóteses em que aplicável, o critério de desempate se dará conforme o disposto no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021, nessa ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.6. As disposições do item 10.5 acerca do desempate também se aplicam para os itens/lotos cujo valor supere a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como para os itens/lotos cuja disputa seja exclusiva para micro e pequenas empresas.

10.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.8. Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME, MEI e Sociedade Cooperativa, o Pregoeiro procederá na conformidade com o disposto nos subitens 5.4.1 e 5.4.2, iniciando a fase de lances entre os proponentes que, mesmo não concorrendo na qualidade de EPP/ME/MEI/Sociedade Cooperativa, tenham apresentado proposta.

10.9. Na hipótese de o objeto dos itens - cota reservada (25%) não ser adjudicado à licitante enquadrado como ME, EPP, MEI ou sociedade cooperativa que observe o art. 34, da Lei n.º 11.488/07, serão analisadas as propostas

apresentadas para o quantitativo integral do objeto (100%), caso em que todo o quantitativo será adjudicado a um único licitante.

10.9. Encerrada a fase competitiva e adotados os critérios de resolução de eventual empate, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, deverá negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar mediante comunicado no sistema eletrônico, devendo fixar prazo máximo de 10 (dez) minutos para oferta de proposta mais vantajosa à Administração, inclusive, quanto a condições de execução do objeto e prazos de entrega.

10.10. Frustrada a negociação, caso a melhor proposta não observe a estimativa de valor elaborada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com os demais licitantes, observada a ordem de classificação da etapa competitiva e o prazo disposto no item anterior.

10.11. Concluída a negociação e analisada a conformidade da proposta melhor classificada com a estimativa elaborado pela Administração e as demais diretrizes fixadas no edital e anexos, o resultado provisório será proclamado pelo Pregoeiro e divulgado no sistema eletrônico.

10.12. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva, assim como eventual documentação complementar, em arquivo único compactado, dentro do prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

10.13. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## **11- HABILITAÇÃO**

11.1. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor.

11.2. O Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada impedida de contratar com a Administração Municipal ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor através da análise dos documentos enviados em formato digital por meio do sistema eletrônico ou através de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará eventual documentação complementar pontualmente exigida;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da licitante quanto às condições de habilitação, indicando desde logo a data e hora em que a sessão será reaberta.

e) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

f) Os documentos necessários à habilitação, o certificado de registro cadastral e a certidão de pré-qualificação porventura exigidos deverão ser remetidos em formato digital via sistema eletrônico observado o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação emitida em comunicado pelo Pregoeiro.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.4. Não serão aceitos protocolos como substitutos de quaisquer das documentações exigidas neste Edital.

11.5. Em substituição aos documentos de habilitação, poderá a licitante apresentar Certificado de Registro Cadastral nos termos do art. 93 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, com exceção dos documentos com a validade expirada e os atestados de habilitação técnica e econômico-financeira não contemplados no registro.

11.6. A certidão de pré-qualificação prevista no art. 58 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022 substitui os requisitos de qualificação técnica exigidos neste edital, devendo tal certidão ser remetida ao Pregoeiro em formato digital em conjunto com os demais documentos de habilitação não compreendidos no SICAF.

11.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.8. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

#### **I - Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedade empresária, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, deverão ser acompanhados de prova da diretoria em exercício e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Documentos, devidamente registrados no Registro Público das Empresas Mercantis, que indiquem os atuais administradores e/ou diretores das sociedades empresárias;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

f) Cédula de identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual.

#### **II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Previdência Social (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a

Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, observadas as seguintes hipóteses e condições:

**I - Para todos os licitantes sediados no Município de Nova Iguaçu:**

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais; ou

ii) Certidão Positiva com efeito de Negativa.

**II - Para os licitantes que não possuem qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município:**

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeito de Negativa expedida pelo Município de sua sede.

**III – Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro imobiliário do Município de Nova Iguaçu:**

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Município de Nova Iguaçu (antiga Certidão de Regularidade Fiscal); e conjuntamente,

ii) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município de sua sede.

f) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de regularidade Trabalhista através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva (com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

h) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado onde as licitantes tenham sede, ou Declaração que não emprega menor, conforme abaixo:

- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**III – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º ofícios do Registro de Distribuição. As empresas sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar Certidão Negativa de Falências de todos os ofícios do Registro de Distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou Juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou ofícios de registros competem àquelas distribuições;

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando possuir, até a data da abertura desta licitação, boa situação financeira, através dos índices financeiros e econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, discriminando ainda os índices, conforme abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

**Onde:** AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo e AT é o ativo total.

b.1) Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída a menos de dois exercícios, os documentos contábeis exigidos na alínea b serão limitados ao último exercício financeiro, autorizada para as pessoas jurídicas constituídas no exercício de publicação deste edital a substituição dos documentos contábeis pelo balanço de abertura assinado por contabilista habilitado e pelo representante da pessoa jurídica.

b.2) Na hipótese de a licitante apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices constantes da alínea “a”, a boa situação financeira poderá ser comprovada mediante prova de possuir patrimônio líquido positivo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.3) Entenda-se por “apresentado na forma da Lei”.

- As demonstrações Contábeis devem estar com o termo de abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do livro Diário, autenticado. Em se tratando de empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real que se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, deverá apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital, por meio de Recibo de Entrega de Livro Digital;
- As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por Empresa constituída no exercício em curso;
- Até 30 de junho serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;
- A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para análise econômico-financeira de todas as pessoas jurídicas, independente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

#### **IV – Da Qualificação Técnica:**

**a)** A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica restringe-se às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo da contratação, assim considerados os itens que, individualmente, representam aproximadamente 4% ou mais do valor global estimado da contratação, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção desses itens considera não apenas sua representatividade econômica, mas também sua relevância técnica, tendo em vista que se tratam de bens permanentes destinados ao funcionamento das unidades socioassistenciais, cujas características de fabricação, resistência, segurança, durabilidade e adequação ao uso

institucional exigem do fornecedor experiência prévia no fornecimento de produtos compatíveis, reduzindo os riscos de fornecimento de bens inadequados ou incompatíveis com as necessidades da Administração.

Dessa forma, a exigência de qualificação técnica restringe-se ao mínimo necessário para comprovar a aptidão do licitante para o fornecimento dos bens de maior impacto econômico e operacional da contratação, preservando a ampla competitividade e observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Item 11 - CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO);**

**Item 15 - FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL;**

**Item 40 - GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 2 PORTAS;**

**Item 41 e 42 - CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL;**

**Item 43 - CAMA BOX SOLTEIRO SEM COLCHÃO;**

**Item 49 – COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA.**

Os demais itens não atingem o patamar de valor significativo adotado nem apresentam características técnicas que justifiquem a exigência de comprovação específica de capacidade técnica, razão pela qual ficam dispensados da apresentação de atestado, em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da vedação à imposição de exigências desnecessárias.

**b) Exigência de atestado de capacidade técnica:**

- O licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de **quantitativo mínimo equivalente a 10% da quantidade total prevista para cada um dos itens de maior relevância acima listados**.
- O atestado poderá ser apresentado para um ou mais itens, desde que cubra o quantitativo mínimo exigido e atenda às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.  
Serão admitidos atestados distintos para diferentes itens ou atestado único que englobe dois ou mais itens, desde que observados os limites percentuais e quantitativos estabelecidos.

**V- Declarações:**

V.1 - Declaração, conforme modelo em anexo, que:

- O licitante atende aos requisitos de habilitação, declarando a veracidade das informações prestadas;
- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.119 da Lei Orgânica Municipal;
- A licitante se compromete a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- A licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A licitante assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- A licitante não se encontra cumprindo nenhuma das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 12.846/13;
- A proposta econômica do licitante compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação.

V.2 – Declaração, conforme modelo anexo, em que o licitante que tenha assinalado em campo próprio do sistema eletrônico que se enquadra no regime da Lei Complementar n.º 123/06 assegure que:

- Os valores dos contratos vigentes eventualmente firmados com a Administração Municipal não superam a receita bruta máxima admitida para enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06.

11.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal (elencados nas alíneas *b, c, d e e* do item 11.8, II) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.9.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.10. Em se tratando de item/lote com valor estimado inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na hipótese de cuidar-se de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/2007, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho.

11.10.1. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante beneficiária da Lei Complementar n. 123/06 for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, realizando o pagamento ou o parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério do Município de Nova Iguaçu, ser prorrogado por igual período, consoante artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.

11.10.2. Caso não demonstrada a regularidade fiscal, social e trabalhista na forma do subitem anterior, a licitante será inabilitada, devendo o Pregoeiro analisar a documentação apresentada pelos demais interessados classificados, observada a ordem cronológica de classificação.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12. Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, sendo que a certidão de ICMS para Contribuinte terá validade de 180 (cento e oitenta) dias e para Não Contribuinte terá a validade de 12 (doze) meses.

11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.2, *f*.

11.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o

juízo.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital acerca da habilitação, ou no caso de inversão de fases, quando houver a habilitação seguida da classificação da proposta, a licitante será declarada vencedora do pregão e será convocada para subscrever o contrato/retirar a Nota de Empenho.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. O cabimento de recurso em face da inabilitação ou da desclassificação do licitante está condicionado à imediata manifestação da intenção de recorrer pela parte interessada que deve ser feita em campo próprio do sistema, observado o prazo de 10 minutos a partir do comunicado remetido pelo Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro e sua falta importará na preclusão do direito.

12.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas, em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da ata de habilitação ou da ata de julgamento das propostas, caso adotada a inversão de fases.

12.3. As contrarrazões deverão ser apresentadas no mesmo prazo do subitem anterior contado a partir da divulgação da interposição do recurso no sistema eletrônico.

12.4. O Pregoeiro poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso no sistema eletrônico. Caso não seja reconsiderada a decisão recorrida, o recurso deverá ser remetido à autoridade superior para a devida apreciação, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis da remessa.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, de acordo com art. 168, da Lei n.º 14.133/2021.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo ser assegurado aos licitantes acessos a todos os documentos necessários à defesa de seus direitos.

## **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Após proclamação do resultado definitivo com indicação do licitante vencedor, o agente de contratação, mediante mensagem no sistema eletrônico, deverá consultar os demais participantes, observado a ordem cronológica de classificação, sobre o interesse na formação do cadastro de reserva.

13.2. Encerrada a sessão de julgamento, os autos serão remetidos à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro e homologação do procedimento, observados os termos do art. 35 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

## **14 - FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, conforme disposto no edital, e se obrigar nos limites dela;

14.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

14.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

14.2. O registro mencionado no item 14.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e que mantiveram suas propostas originais somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na ata.

14.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 14.1.2, 'a' aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **15 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, assinar a ata de registro de preços.

15.1.1. A prorrogação do prazo deve ser expressa e fundamentadamente requerida pelo adjudicatário, cabendo à Administração analisar o pedido formulado.

15.1.2. Não sendo assinado o contrato ou retirado/assinado o documento equivalente dentro do prazo de validade da proposta vencedora por motivo atribuível à Administração, a proposta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

15.2. Quando a quantidade ofertada pelo primeiro colocado não for suficiente para suprir a demanda estimada, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou grupo de itens.

15.3. No ato de assinatura da ata, será exigida prova da manutenção das condições de habilitação demonstradas na fase de julgamento, devendo ser reapresentadas certidões ou documentos cuja validade tenha expirado no período transcorrido.

15.4. O não comparecimento no prazo no item 15.1 ou a não comprovação das condições de habilitação acarretarão,

além da imputação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e da perda da garantia de proposta ofertada, o cancelamento do registro de preços, com a consequente convocação dos licitantes que integram o cadastro de reserva para manifestação de vontade quanto à formalização da ata de registro observado o valor apresentado pelo licitante classificado em primeiro lugar.

15.5. Caso nenhum dos licitantes que integram o cadastro de reserva nas condições do subitem anterior aceite formalizar a ata, o Pregoeiro deverá convocar os demais cadastrados, observada a ordem de classificação, para manifestação de interesse na contratação pelos preços ofertados nas respectivas propostas, desde que observada a estimativa de valor fixada pela Administração.

15.6. A formalização da ata nas condições do item anterior deve ser precedida de negociação com o licitante interessado de modo a buscar preços e condições mais vantajosas para a Administração.

## **16– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A ata de registro oriunda do presente procedimento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável exclusivamente no caso de existência de saldo não executado, mediante expressa e adequada justificativa, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados mediante cotação realizada nos termos do art. 24 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

16.2. A prorrogação da ata deverá ser formalizada mediante termo aditivo.

16.3. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

## **17 – ORDEM DE FORNECIMENTO**

17.1. A ordem de fornecimento deverá ser emitida pelo órgão gerenciador ou pelos órgãos participantes e aderentes observando-se o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) do total registrado por item, conforme previsto no Termo de Referência e justificado no Estudo Técnico Preliminar.

17.2. A entrega solicitada será de até **90 (noventa) dias corridos**, a contar da ordem de fornecimento, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

17.3. O início da contagem do prazo para atendimento da ordem de fornecimento somente ocorrerá a partir da certeza de ciência do fornecedor registrado.

17.4. O não atendimento tempestivo da ordem de fornecimento, sem justificativa adequada, poderá ensejar o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das imputações das sanções previstas neste Edital.

## **18 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade municipal não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, devendo ser observados os limites e diretrizes fixados no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

18.2. A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

18.3. A solicitação de adesão deverá observar o disposto no art. 80, parágrafo 5º, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

18.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

18.5. O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de **50% do quantitativo registrado**.

18.6. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder o limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

18.7. A análise das solicitações de adesão pelo órgão gerenciador deverá ser precedida de pesquisa de mercado para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão.

18.7.1. A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no item anterior acarretará a necessidade de negociação do preço registrado.

18.7.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

## **19 – ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. Caso os preços registrados se tornem maiores que os valores atualizados de mercado apurados em cotação, deverá o órgão gerenciador iniciar negociação com o fornecedor registrado e, em caso de insucesso, promover sua liberação.

19.2. Os preços registrados poderão ser objeto de atualização, mediante expresso e fundamentado pedido formulado pelo fornecedor, desde que comprovada a substancial discrepância destes com os valores atualizados de mercado.

19.2.1. O pedido de atualização deverá ser formulado de acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 91 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

19.2.2. A atualização somente será realizada caso comprovados os fatos ensejadores do pedido e a Administração não exerça o direito de liberar o fornecedor do registro.

19.2.3. A não comprovação dos fatos ensejadores do pedido importará em seu indeferimento, permanecendo o fornecedor obrigado aos termos originais da ata de registro.

19.3. A discrepância de preços apurada após análise de pedido de adesão na forma do subitem 18.7.1 deste Edital importará na negociação dos preços registrados, para sua redução, com o intuito de adequá-los ao mercado.

19.4. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

## **20 – ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

20.1. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

20.2. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços

## **21 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. O registro de preço de fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I - For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
- II - O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- III - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
- IV - Estiverem presentes razões de interesse público; e
- V - Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

## **22 - RECEBIMENTO**

22.1. O objeto do contrato será recebido pela efetiva entrega do bem, observada a seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato no ato da entrega mediante assinatura de termo circunstanciado firmado pelas partes;
- b) definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado de atendimento dos requisitos e diretrizes fixadas no termo de referência e no edital.

22.2. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o recebimento definitivo será sobrestado até que os reparos ou substituições sejam realizados.

22.3. A ultrapassagem do prazo fixado na alínea *b* do subitem 22.1 sem manifestação do fiscal do contrato não importa na presunção de recebimento definitivo, cabendo ao contratado o direito de apresentar requerimento expresso perante o órgão ou entidade responsável pela contratação.

22.4. O termo circunstanciado mencionado na alínea *a* do subitem 22.1 deve indicar expressamente sua vinculação ao recebimento provisório, resguardando o direito da Administração de rejeitar o produto não emitindo o recebimento definitivo.

22.5. Inobservadas as condições contratadas, o fiscal do contrato deverá rejeitar o produto de forma sumária quando da entrega ou após as devidas análises e verificações, não assinando o termo de recebimento definitivo e fixando prazo para a reparação, substituição ou retirada do bem pelo contratado.

## **23 - FISCALIZAÇÃO**

23.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação será realizada por servidor efetivo designado em ato da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, atendidas as diretrizes e condicionantes previstas nos artigos 10 e 11, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

23.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

24.1. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, sujeita a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência pela inexecução parcial do contrato;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa do contratado;
- c) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa do contratado. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);
- d) multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão por culpa do contratado;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

24.1.1. A imposição de multa igual ou inferior a 5% do valor do contrato e a aplicação da sanção de advertência pode ser levada a efeito pelo fiscal do contrato que deverá providenciar a notificação do contratado observado o prazo de defesa de 15 dias úteis.

24.1.2. Nos demais casos, a sanção deve ser imposta pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, devendo ser instituída comissão para apuração nos casos de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, observado o procedimento descrito no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

24.1.3. As sanções previstas nas alíneas *a*, *e* e *f* do subitem 24.1 podem ser cumulativamente aplicadas com as sanções pecuniárias.

24.2. Os valores das multas serão deduzidos dos eventuais créditos contratuais do contratado, devendo em caso de saldo ser retida a garantia de execução contratual ofertada, ensejando ainda a inscrição em dívida ativa para cobrança judicial em caso de insuficiência das referidas quantias.

24.3. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato nem tampouco afasta o dever do contratado de reparação integral dos danos causados à Administração.

24.4. A aplicação das sanções prevista neste item observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.997/2022.

24.5. Os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, assim como a delimitação do *quantum* das sanções pecuniárias observarão as diretrizes fixadas no art. 156, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.6. A notificação do contratado dar-se-á por qualquer meio que assegure a certeza de ciência, admitindo-se publicação em edital em caso de retorno negativo de aviso de recebimento ou de comunicação eletrônica.

24.7. A prática de ato tipificado na Lei n.º 12.846/13 será apurada em autos próprios, observado o procedimento do referido diploma legal, inclusive, nos casos em que os referidos atos também se enquadrarem nas infrações descritas na Lei n.º 14.133/2021.

## **25 – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

25.1. O contrato firmado pelas partes terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

25.2. A extinção do contrato observará as diretrizes do Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

25.3. Nos contratos por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e no Contrato.

## **26 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

26.1. O Município fará o pagamento, por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pelo contratado e aceita pelo Município.

26.2. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente à entrega efetiva do objeto da licitação, nos exatos termos exigidos pelas diretrizes fixadas no Termo de Referência.

26.3. Eventuais discrepâncias no objeto entregue poderão acarretar glosa no valor da solicitação de pagamento.

26.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022.

26.5. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias contado da data de apresentação do pedido.

26.6. Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura ou complementação de documentação pelo contratado, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a transcorrer a partir da data do cumprimento da exigência.

26.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

26.8. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao Município, será devido o pagamento de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

26.9. Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido no item 26.5 serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

## **27 – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

27.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado ou, caso tenha havido atualização ou revisão dos preços da ata previamente à contratação, pelo período de 12 (doze) meses a contar de tal fato.

27.2. Os eventuais reajustes só poderão ocorrer, mediante expresse e fundamentado requerimento do contratado, com periodicidade anual e deverão utilizar o índice **IPCA**.

27.2.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

27.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

27.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

27.4. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

27.4.1. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

27.4.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

27.5. O contratado deverá apresentar seu pleito de reajuste devidamente instruído, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do índice correspondente ao mês do reajuste, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211 do Código Civil.

27.5.1. A apresentação do pedido dentro do prazo previsto no subitem acima ensejará a produção de efeitos financeiros a contar da data-base prevista no contrato.

27.6. A revisão do contrato poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da data do evento ensejador do desequilíbrio e que o pedido correspondente seja formalizado durante a respectiva vigência contratual, ou, em caso de prorrogação, antes da assinatura do termo aditivo, sob pena de preclusão do direito.

27.7. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito e revisão deverão observar as diretrizes fixadas no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

## **28 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

28.1. O valor total para a execução do objeto desta licitação foi estimado pela Administração Municipal em **R\$ 1.013.417,41 (um milhão, treze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**, conforme especificações do Termo de Referência.

28.2. As despesas com a execução do objeto da presente licitação, durante o exercício de 2026, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Programa de trabalho:** 08.244.5073.2174 – Serviços de Proteção Social Básica - PSB

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente

**Fonte de Recursos** 1660 – FNAS

**Programa de trabalho:** 08.244.5074.2175 – Serviços de Proteção Social Especial - PSE

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

**Fonte de Recursos:** 1660 – FNAS

28.3. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria.

## **29 - GARANTIA**

29.1. Não haverá a exigência de garantia contratual da execução.

## **30 – SUBCONTRATAÇÃO**

30.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **31 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas ou aqueles relacionados aos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

31.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

31.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

31.5. O MUNICÍPIO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

31.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no procedimento licitatório serão observadas as diretrizes fixadas no art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

31.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

31.8. No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho

31.9. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

<b>PARTE A</b>	<b>Informações Específicas sobre o Edital</b>
<b>PARTE B</b>	<b>Procedimentos da Licitação</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>Mapa de Riscos</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Estimativa de Preços</b>
<b>ANEXO III, III-A e III-B</b>	<b>Formulário Oficial de Proposta</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>Declaração de Ausência de Vínculo com a Administração Pública</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>Declaração de que Não Emprega Menor</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>Declaração de Reserva de Cargos</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>Declaração de Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>Declaração de Proposta Compatível</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>Declaração de Idoneidade</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>Declaração de Não Permitir Trabalho Degradante</b>
<b>ANEXO XII</b>	<b>Minuta de Ata de Registro de Preços</b>
<b>ANEXO XIII</b>	<b>Minuta De Contrato</b>

Nova Iguaçu, 08 de julho de 2026.

Elaborado por:

Lilian Pinto do Nascimento Cezar  
**Superintendente Executiva do FMAS**  
Mat.: 11/711.525-6

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE DE RISCO**

AMEAÇA	EFEITO	PROB.	IMPROB.	GRAU DE RISCO CALCULADO	AÇÃO DE PREVENÇÃO - CONTORNO.	RESPONSÁVEL	PRAZO
<b>Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor</b>							
<b>Estudo Preliminar Deficiente</b>	1. Planejamento da contratação deficiente do objeto, devido ao estudo ineficiente	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas. <b>Ação de Contingência:</b> 1. Corrigir as deficiências detectadas nos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Edital.	Equipe de Planejamento, Setor Requisitante e CPL	Durante o prazo do Planejamento
<b>Falha na elaboração do Termo de Referência</b>	1. Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas. <b>Ação de Contingência:</b> 2. Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.	Setor Requisitante	Durante a fase interna - elaboração do Termo de Referência
<b>Divergências textuais no edital, termo de referência e minuta de contrato</b>	1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.	0,50	2,00	2,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Comissão de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital. <b>Ação de Contingência:</b> 2. Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar as providências cabíveis.	Comissão de licitação - CPL	Durante a Fase Externa -
<b>Risco por falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto</b>	1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. <b>Ação de Contingência:</b> 2. Solicitar Adequações das especificações do objeto.	Comissão de licitação	Durante a Fase Interna

<p><b>Restrição da competitividade possibilidade de impugnação do edital</b></p>	<p>1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada.</p> <p>2. Atraso ou anulação da licitação.</p> <p>3. Custos para a Administração.</p>	0,50	3,00	3,00	<p><b>Ação Preventiva:</b> 1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade.</p> <p>2. Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.</p> <p><b>Ação de Contingência:</b> 1. Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.</p>	Comissão de licitação	Durante a Fase Interna
<p><b>Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório</b></p>	<p>1. Atraso ou anulação da licitação. Nova divulgação de Edital e prazo de fase externa.</p> <p>2. Prejuízo para a administração pública</p>	0,50	3,00	3,00	<p><b>Ação Preventiva:</b></p> <p>1. Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes.</p> <p>2. Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas.</p> <p>3. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferir-lo ou não.</p> <p><b>Ação de Contingência:</b></p> <p>1. Caso seja deferido o pedido, promover a adequação do edital do(s) item(s) questionado(s) e marcar nova data da licitação.</p>	Comissão de licitação	Durante a Fase Externa da Licitação. Prazo do Edital.
<b>Planejamento da Gestão Contratual na Execução do Contrato/Ata</b>							
<p><b>Atraso na assinatura da ata/contrato ou na tomada de providências em virtude de inexecução do contrato.</b></p>	<p>Atraso no início da entrega e prejuízo para a administração</p>	0,25	2,00	2,00	<p><b>Ação Preventiva:</b></p> <p>1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento.</p>	Equipe de Planejamento, Setor Requisitante.	Prazo e sanções previstas no Edital e na ata/contrato.

					<p><b>Ação de Contingência:</b> 1. Comunicar formalmente, a contratada sobre o prazo para início da execução e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.</p> <p>2. Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço.</p>	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	
<b>Designação de servidor para a fiscalização sem capacidade técnica para o desempenho da atividade</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	0,75	4,00	4,00	<p><b>Ação Preventiva:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato.</li> <li>2. Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato.</li> <li>3. Observar questões relativas à segregação de funções.</li> </ol> <p><b>Ação de Contingência:</b> 1. Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.</p>	Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS	Anterior ao início da execução contratual.
<b>Execução da ata/contrato em desacordo com o objeto</b>	Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.	0,50	3,00	3,00	<p><b>Ação Preventiva:</b></p> <p>1. Prever no edital e seus anexos as exigências da execução contratual e as sanções pelo não atendimento.</p>	Equipe de Planejamento, Setor Requisitante	Fase de Gestão Contratual
					<p><b>Ação de Contingência:</b> 1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção da falha, se for o caso.</p> <p>2. Abrir Processo Administrativo</p>	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	No ato da ocorrência do descumprimento contratual

					Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível. 3. Aplicar análise de resultada da execução contratual - IMR		
<b>Falta de orçamento para realização da ação.</b>	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	0,25	4,00	1,00	<b>Ação Preventiva:</b> Negociar com a Administração da SEMAS/FMAS a destinação de recursos orçamentários para a ação. <b>Ação de Contingência:</b> Providenciar destinação de recursos para a realização da despesa.	Órgão Requisitante, Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS e Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Durante o prazo de Execução contratual
<b>Atraso na entrega do objeto</b>	Atraso na entrega do objeto pela empresa contratada.	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos. <b>Ação de Contingência:</b> Notificar formalmente a ocorrência do fato.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Prazo de entrega estabelecido no Ata/Contrato e na Ordem de Serviço
<b>Eventuais Eventos Proveniente de atraso de entrega do objeto</b>	1. Atraso nas atividades desenvolvidas pela SEMAS resultando em insatisfação nos resultados. 2. Problemas na execução contratual. 3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição	0,50	2,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> Sugerir aplicar penalidades contratuais em razão da inexecução. <b>Ação de Contingência:</b> Aplicar as sanções previstas no contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Imediato, quando ocorrer o evento.
<b>Falta de pessoal da administração para execução das tarefas.</b>	Atraso na ação e comprometimento na execução da fiscalização do contrato e dos serviços administrativos de gestão do contrato e processuais.	0,50	4,00	4,00	<b>Ação Preventiva:</b> Negociar com a área administrativa da SEMAS/FMAS ampliação dos recursos humanos disponíveis. <b>Ação de Contingência:</b> Designar servidor capacitado para execução das tarefas.	Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS	Anterior ao início da execução contratual.
<b>Não fornecimento do objeto (Inexecução contratual).</b>	Inviabilização da ação desenvolvida pela SEMAS.	0,25	2,00	2,00	<b>Ação Preventiva:</b> Sugerir aplicar penalidades contratuais em razão da inexecução. <b>Ação de Contingência:</b> Aplicar as sanções	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Imediato, quando ocorrer o atraso.

					prevista no contrato e iniciar procedimento para análise de extinção contratual		
<b>Rompimento contratual durante a vigência.</b>	Interrupção da entrega do objeto contratado.	0,25	4,00	2,00	<p><b>Ação Preventiva:</b> Apurar as responsabilidades e realizar o cancelamento do contrato e aplicar as sanções cabíveis.</p> <p><b>Ação de Contingência:</b> Convocar o próximo licitante cadastrado. Providenciar nova licitação e contratação</p>	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato  Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS	Imediato, quando efetuado o rompimento.

**Referências:**

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

## ANEXO II - Estimativa de Preços

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS, DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS (GND 4).

O valor total estimado da contratação, elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação do FMAS é de **R\$ 1.013.417,41 (um milhão, treze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)**.

A metodologia e os critérios adotados para elaborar a estimativa de preços, bem como, as fontes de pesquisa, encontram-se demonstrados no processo administrativo nº 2026/017364 e os procedimentos adotados para analisar a estimativa de preços seguiram as orientações dadas pelo Decreto Municipal nº 12.997/2022 e RESOLUÇÃO SEMCONGER Nº 001/2023.

PERMANENTES PSB E PSE							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	628948	<b>CAIXA ACÚSTICA</b> , Especificações Técnicas: Potência: 120W RMS reais; Falantes: 1x Alto-falante de 15" + 1x Tweeter Piezoelétrico; Conectividade: Bluetooth, USB, SD Card, Rádio FM; Entradas: 04 Canais para Microfone (MIC 01 a MIC 04); 02 Entradas para Guitarra (Guitar 01, Guitar 02); 01 Entrada para Teclado/Auxiliar (P10/RCA); Equalizador: 3 Bandas (Graves/Low, Médios/Mid, Agudos/High); Recursos Adicionais: Saída de Linha (Line-out), Controle Remoto, Ajuste "Bright" para Guitarra; Alimentação: Bivolt Automático; Estrutura: Gabinete resistente com alças.	ANATEL; INMETRO	UND	2	R\$ 1.694,78	R\$ 3.389,56
2	628876	<b>MESA DE SOM (DJ)</b> - Descrição Técnica: Canais: 2 canais com mixer centralizado; Compatibilidade de Software: Rekordbox (iOS/Android/PC/Mac) e Serato DJ Lite/Pro; Funcionalidades de Mixagem: Smart Fader (ajuste automático de BPM/volume/graves) e Smart CFX (combinação de efeitos com um botão); Jog Wheels: 2 jog wheels de alta precisão (111.6mm) para scratch e busca; Pads: 16 pads de performance retroiluminados (Hot Cue, Pad FX, Beat Jump, Sampler); Conectividade: 2x portas USB-C (uma para conexão/dados e outra para alimentação dedicada); 1x Saída Master RCA (L/R); 1x Entrada de Microfone (1/4" jack); 1x Saída de Fone de Ouvido (3.5 mm/6.3 mm); Bluetooth para dispositivos móveis; Áudio: Placa de som integrada de 16bit/24bits, 44.1 kHz/48 kHz; Resposta de Frequência: 20 Hz – 20.000 Hz; Relação Sinal-Ruído: 103 Db; Distorção: < 0,005% (USB); Alimentação: Via USB (5 V, 500 mA) ou Adaptador USB (9V, 3A);	ANATEL; INMETRO	UND	1	R\$ 4.174,16	R\$ 4.174,16

3	358284	<b>KIT COM 2 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO – SISTEMA DIGITAL:</b> Sistema de microfone sem fio duplo (2 transmissores de mão + 1 receptor duplo); Microfone: Tipo de cápsula: Dinâmica, Padrão polar: Cardioide, Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz (ou superior equivalente), Sensibilidade: aproximadamente 2,1 mV/Pa, corpo metálico resistente, Display: LCD com indicação de canal, frequência e nível de bateria, Alimentação: pilhas AA ou bateria; Autonomia mínima: 8 horas de uso contínuo; Receptor Duplo: Tipo: UHF com diversidade (diversity), Faixa de frequência: variável conforme banda, Relação sinal/ruído: ≥ 110 dB, Saídas de áudio: XLR balanceada, P10 (6,3 mm) ou 3,5 mm (conforme versão), Controle de volume individual por canal, Sincronização via infravermelho (IR) entre transmissor e receptor; Sistema Sem Fio: Alcance mínimo: 100 metros em área livre, Tecnologia de transmissão: UHF analógico de alta estabilidade, Canais: múltiplos canais selecionáveis com varredura automática, Estabilidade RF com baixa interferência; Recursos Adicionais: Sistema com alta imunidade a interferências externas, Configuração rápida (plug and play), Indicação de nível de RF e AF, Função de bloqueio de configuração, Compatível com racks; Itens Inclusos: 02 Microfones de mão sem fio, 01 Receptor duplo, 02 Antenas, 01 Fonte de alimentação, Cabos de áudio, Manual do usuário.	ANATEL; INMETRO	KIT	8	R\$ 1.742,10	R\$ 13.936,80
4	395521	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS</b> – Tipo: Multifuncional; Dimensões aproximadas do Produto: Estendida: 340cm, Fechada: 94cm, Pintor: 167cm e Andaime: 1m; Material: Alumínio; Peso mínimo Suportado: 150kg; Posições da Escada: 8 posições de regulagem; Quantidade de Degraus: 12;	ABNT NBR 16308	UND	4	R\$ 674,92	R\$ 2.699,68
5	311521	<b>ESCADA DE 30 DEGRAUS</b> - Material: Alumínio; Acabamento: Fosco; Cor: Alumínio natural fosco; Qtd. de Degraus: 30; Tipo de Degrau: Antiderrapantes; Qtd Posições: 3; Dimensões Aproximadas - Articulada: 4,42 x 4,18m; Separada: 4,42m x 4,28m; Estendida: 7,90 x 7,65m; Modelo: Extensiva 2 X 15; Peso mínimo Suportado: 120 kg;	ABNT NBR 16309	UND	4	R\$ 826,46	R\$ 3.305,84
6	444103	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA TV</b> , Articulado 32" A 55", fixação em parede, rotação mínima de 180º, peso máximo suportado de 23,7 kg, material aço carbono	-	UND	25	R\$ 140,50	R\$ 3.512,50
7	440646	<b>SUPORTE DE PEDESTAL PARA TV</b> - Suporte pedestal móvel para televisão, compatível com TVs LCD, LED, Plasma, OLED e QLED de 32 a 75 polegadas, com capacidade de carga mínima de 45 kg e compatibilidade com padrões de fixação VESA de 100x100 até 600x400 mm. Estrutura em aço carbono; Bandeja inferior para apoio de equipamentos (notebook, receptor, DVD, Blu-ray ou similares); Bandeja superior para acomodação de câmera, webcam ou dispositivos de videoconferência, ambas com capacidade mínima de 5 kg; Ajuste de altura da TV e das bandejas, com regulagem mínima entre 1100 mm e 1500 mm; Sistema de passagem interna de cabos para organização da fiação; Rodízios para movimentação em superfícies planas, com travas de segurança. O produto deverá ser fornecido completo, com acessórios para instalação, compatível com os principais padrões de mercado e <b>com garantia mínima de 12 meses.</b>	-	UND	5	R\$ 1.145,79	R\$ 5.728,95

8	379893	<b>CAMPAINHA DE ALARME</b> - ESPECIFICAÇÕES: Alcance: cerca de 300m em área aberta; Volume: 3 níveis (20-85 dB); Toques: 38 Toques; Transmissor: Bateria alcalina de 12V 23ª; Receptor: Plugado diretamente na tomada 110-220V; À prova d'água classe: IP44; Temperatura aplicável: -30 °C a 70 °C. - <b>Sem instalação</b>	ANATEL; INMETRO	UND	4	R\$ 110,16	R\$ 440,64
9	607399	<b>REFLETOR LED 1000 W</b> - Modelo: SMD; Material: Alumínio; Temperatura de cor: Branco Frio (6000k); Luminosidade: 90.000 Lumens; Vida útil estimada em 30.000 horas; Voltagem: AC90-265V (Bivolt); Frequência: 50/60 Hz; Ângulo de abertura: 120°; Economia de energia em até 85%; Uso: externo com proteção IP67, Acompanha: Embalagem / Haste para fixação. <b>Sem instalação</b>	INMETRO	UND	14	R\$ 546,90	R\$ 7.656,60
10	329389	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO</b> , Material da Estrutura: Alumínio anodizado de alta resistência, Barras de Apoio: 3 barras horizontais reforçadas para maior estabilidade, Altura Ajustável: 76 a 94 cm (ajuste em níveis, com pinos de segurança), Largura Total: Aproximadamente 54 cm, Profundidade: Aproximadamente 45 cm, Peso do Produto: Aproximadamente 2,6 kg, Capacidade Máxima Peso: 130 kg, Sistema de Dobragem: Fácil de dobrar, com travas de segurança laterais, Empunhadura: Anatômica e antideslizante, em material macio e resistente, Pés: Com ponteiros de borracha antiderrapante; Cor: Alumínio natural (acabamento escovado).	ANVISA; INMETRO; ABNT ISO 11199	UND	32	R\$ 271,26	R\$ 8.680,32
11	637928	<b>CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO)</b> - Estrutura: Alumínio, fechamento em duplo "X", Capacidade do usuário: Até 150 kg, Peso aproximado: ~14 kg (sem acessórios), Rodas traseiras 24" com aro de impulsão; pneus com boa tração, Rodas dianteiras: 6" em PU (giratórias), Freios Estacionamento (travas laterais), Apoio de braços Escamoteáveis, Apoio de pés: Rebatíveis, removíveis, reguláveis em altura; Assento (largura) Opções comuns: 40 / 44 / 46 cm* Assento (profundidade), ~42-44 cm* Altura do assento ao chão ~50 cm* Encosto Dobrável em couro sintético ou nylon;	ANVISA; ABNT NBR ISO 7176	UND	26	R\$ 1.797,40	R\$ 46.732,40
12	637982	<b>CADEIRA DE BANHO MÓVEL (RODAS GIRATÓRIAS)</b> , Capacidade mínima: 120kg; Material da Estrutura: Aço Carbono; Pintura: Epóxi; Encosto: Fixo (mas destacável e dobrável em sua estrutura) acolchoado com couro sintético;	ANVISA; ABNT ISO 17966	UND	34	R\$ 429,69	R\$ 14.609,46
13	623237	<b>COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM COMPRESSOR DE AR</b> , Material PVC; Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; Peso máximo suportado: 135 kg, Composto de 130 células; Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comprimento x largura x altura inflado); Peso: 2,3 Kg; Compressor de Ar - Tensão: 110W;	ANVISA; INMETRO	UND	40	R\$ 317,79	R\$ 12.711,60
14	613559	<b>GELADEIRA FROST FREE</b> , duplex, com capacidade mínima de 588 litros, mínimo de eficiência energética A, voltagem de 127v, controle de temperatura.	INMETRO; Selo Procel	UND	4	R\$ 6.696,13	R\$ 26.784,52
15	255012	<b>FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL</b> , com capacidade mínima de 419 litros, 2 portas, função resfriar e congelar, classificação energética no mínimo A, Bivolt.	INMETRO; Selo Procel	UND	12	R\$ 3.615,20	R\$ 43.382,40

16	438940	<b>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG</b> – Gabinete: Aço galvanizado com pintura eletrostática anticorrosiva; Cor: Branca; Cesto interno: Aço inoxidável (com furos micro perfurados para melhor drenagem); Abertura de tampa: Superior; Tipo de Tampa: Vidro temperado transparente com amortecimento de fechamento (soft close); Dimensões aproximadas: Altura: 1.05 m, Largura: 0.70 m, Profundidade: 0.75 m; Capacidade: 15kg (Roupa Seca); Eficiência energética mínima: A; Sistema de lavagem: Agitação; Voltagem: 127V; Níveis de Água: 4 (extra baixo, baixo, médio e alto); <b>Garantia: 12 meses.</b>	INMETRO; Selo Procel	UND	10	R\$ 2.599,67	R\$ 25.996,70
17	469916	<b>SECADORA DE ROUPAS</b> , capacidade mínima de 11Kg, mínimo de 16 programas de secagem, abertura frontal, tampo com visor transparente	INMETRO; Selo Procel	UND	8	R\$ 2.506,47	R\$ 20.051,76
18	448227	<b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 1600W</b> , capacidade mínima de 20 L, potência mínima de 1600W, voltagem de 127v, Filtro Hepa, contendo tubo de extensão de tamanho removíveis (no mínimo 3), bico múltiplo, bico canto e escova, função sopra.	INMETRO	UND	6	R\$ 577,11	R\$ 3.462,66
19	215386	<b>COIFA DE PAREDE PARA FOGÃO DE 06 BOCAS</b> - Modos de funcionamento: Exaustor ou Depurador; Acabamento: Aço inoxidável escovado ou polido; Filtros - Filtro metálico lavável: Geralmente em alumínio, para reter a gordura, Filtro de carvão ativado: Utilizado no modo depurador para eliminar odores; Velocidades de sucção: no mínimo 3 velocidades; Potência do motor: aproximadamente de 250 a 350 Watts. Consumo de energia: A; Iluminação Lâmpadas embutidas LED; Tensão (Voltagem): 110V; Dimensões: Mínimo 90 cm. <b>Garantia: 12 meses. Certificação INMETRO.</b>	INMETRO	UND	8	R\$ 3.362,73	R\$ 26.901,84
20	440943	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS COM FORNO</b> - Tipo: Fogão industrial de piso, com forno integrado; Quantidade de bocas: 06 (seis) queimadores de alta potência; Material da estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo; Grelhas: Individuais, removíveis, em ferro fundido de alta resistência, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm cada; Queimadores: 3 Tipo duplo e 3 simples, de baixa pressão, Fabricados em ferro fundido ou material equivalente de alta durabilidade; Distribuição uniforme de calor; Alimentação: Gás GLP (botijão); Registros de gás: Individuais por queimador, com controle de chama independente e válvulas de segurança; Forno integrado: Capacidade mínima aproximada de 90 litros; Porta com visor em vidro temperado resistente ao calor; Isolamento térmico eficiente (lã de vidro ou material equivalente); Sistema de controle de temperatura com termostato; Prateleira(s) interna(s) removível(is) e ajustável(is); Queimador inferior de alta eficiência; Bandeja coletora: Gaveta ou bandeja inferior para coleta de resíduos e gordura, removível para limpeza; Pés: Fixos, com sapatas antiderrapantes; Dimensões aproximadas: Compatíveis com o padrão de fogões industriais de 6 bocas (largura mínima aproximada de 100 cm). <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b>	INMETRO; NBR 13103; NBR 15332	UND	8	R\$ 2.938,17	R\$ 23.505,36
21	624544	<b>FORNO MICROONDAS</b> , com capacidade mínima de 34 litros, com potência mínima de 800w, voltagem de 127v, possuir cronometro digital, classificação energética no mínimo A, trava de segurança.	INMETRO; Selo Procel	UND	4	R\$ 716,40	R\$ 2.865,60

22	483295	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5LT</b> , Capacidade do bowl: 5 litros, em aço inox anti-respingo; Potência: 1000 W; Voltagem: 127 V; Velocidades: 8 velocidades + função “Pulsar com Slow Start” Display digital com temporizador / timer de até 15; 3 batedores metálicos: para massas leves, massas médias/pesadas e claras em neve; Dimensões aproximadas: 290 × 360 × 410 mm (L x A x P); <b>Garantia: 12 meses. Certificação do INMETRO</b>	INMETRO	UND	4	R\$ 1.913,97	R\$ 7.655,88
23	613950	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> ; com capacidade mínima para 3 litros; com copo de aço inox aisi 304; base de aço inox aisi 304; lâmina em aço inox; tensão de alimentação 110 v ou 220 v; com 22000 rpm, com potência de 900w; com pés antiderrapantes; com garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento; no balcão; com certificação compulsória do <b>INMETRO</b> .	INMETRO	UND	12	R\$ 937,09	R\$ 11.245,08
24	617849	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , jato em leque e concentrado, com no mínimo de 1500psi, mínimo de 1400w de potência, voltagem de 127, possuir alça e rodas, trava de segurança na pistola, aplicador de detergente, eficiência energética no mínimo A, <b>Certificado pelo INMETRO</b>	INMETRO	UND	8	R\$ 696,64	R\$ 5.573,12
25	258587	<b>VENTILADOR DE TORRE</b> - Tipo: Coluna; Potência Motor: 200 W; Velocidade Mínima: 1000 RPM; Velocidade Máxima: 1.450 RPM; Tensão Alimentação: 110 V/BIVOLT; Consumo Energia: 0,2 KW/H; Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura; Diâmetro: Mínimo De 50 CM	INMETRO	UND	100	R\$ 347,36	R\$ 34.736,00

26	238849	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - Tipo: Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, com sistema de refrigeração por compressor; Capacidade de abastecimento: Compatível com galões de 20 litros, com sistema de encaixe superior (galão invertido); Sistema de refrigeração: Por compressor hermético de alto desempenho; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada de aproximadamente 1,0 L/h ou superior; Funcionamento eficiente mesmo em altas temperaturas ambiente; Temperaturas disponíveis: Mínimo de 02 (duas): água natural e gelada; Controle de temperatura por termostato regulável; Controle de temperatura: Termostato frontal com ajuste gradual; Faixa de operação aproximada entre 5°C e 15°C.; Reservatório interno: Capacidade mínima de aproximadamente 1,8 litros; Fabricado em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema vedado que preserve a qualidade da água; Torneiras: No mínimo 02 (duas) torneiras independentes (natural e gelada); Acionamento por pressão ou alavanca; Possibilidade de mistura de água (função mix), quando disponível; Estrutura e gabinete: Tipo coluna (piso); Gabinete em plástico de alta resistência (ABS) ou aço com pintura eletrostática; Componentes resistentes à corrosão e ao uso contínuo; Recursos adicionais (mínimos): Sistema de abertura automática do garrafão (tipo "Easy Open" ou equivalente); Aparador/coletor de água removível; Alças laterais para transporte; Baixo consumo de energia. Alimentação elétrica: Tensão 127V; Frequência de 60 Hz; Potência aproximada de 90 a 100 W; Gás refrigerante: Tipo ecológico (ex.: R134a ou equivalente). Dimensões aproximadas: Altura: ~100 cm; Largura: ~32 cm; Profundidade: ~32 cm; <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Sem fornecimento de Galão.</b></p>	INMETRO	UND	30	R\$ 763,14	R\$ 22.894,20
27	613957	<p><b>PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA</b> - CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento elétrico para purificação e refrigeração de água potável; Gabinete em material resistente (plástico de engenharia, aço inox ou equivalente); Reservatórios internos em material atóxico, anticorrosivo e de fácil higienização; botões ou sistema touch para acionamento da água; Bandeja coletora removível para resíduos de água; Design compacto; Opções de Água: natural e gelada; Instalação em bancada ou parede; Funcionamento com ligação direta à rede hidráulica (sem uso de galões); SISTEMA DE FILTRAGEM - mínimo: Filtro de sedimentos, Carvão ativado com prata coloidal ou tecnologia equivalente para redução de cloro, odores e sabores; Eficiência bacteriológica conforme normas vigentes; Vida útil do refil compatível com uso contínuo (mínimo de 3.000 litros ou conforme fabricante); Sistema de troca de refil de fácil substituição, sem necessidade de ferramentas especializadas; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: 1,0 litro por hora (ou superior); Reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,0 litro; Temperatura da água gelada: aproximadamente entre 5°C e 10°C; Gás refrigerante ecológico (livre de CFC); Tensão 127V, Frequência: 60 Hz; Baixo consumo de energia; <b>Garantia mínima de 12 (doze) meses;</b></p>	INMETRO; ABNT NBR 16098	UND	10	R\$ 1.033,45	R\$ 10.334,50

		Assistência técnica autorizada no território nacional.					
28	450905	<b>BALCÃO DE AÇO INOX COM CUBA</b> - Fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 304, ou equivalente de qualidade superior; Espessura mínima da chapa: 0,8 mm; Medindo: 2,0 m X 0,70 m X 1,00 m; Acabamento escovado ou polido, livre de rebarbas ou imperfeições; Tampo em aço inox com superfície lisa e sanitária; Bordas dobradas ou viradas para baixo para maior resistência estrutural; Cantos arredondados para evitar acidentes e facilitar a limpeza. Cuba em aço inox estampados ou soldada ao tampo, sem frestas ou emendas aparentes; Dimensões mínimas aproximadas da cuba (cm): 50X40X25 com válvula de escoamento padrão 3 ½" em inox ou latão cromado. Espelho traseiro em aço inox com altura mínima de 10 cm; Estrutura de sustentação em tubos de aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo; Pés com sapatas reguláveis para nivelamento; Travamento estrutural para maior estabilidade; Prateleira inferior em aço inox, gradeada; <b>garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</b>	-	UND	4	R\$ 2.470,69	R\$ 9.882,76
29	613309	<b>NOTEBOOK</b> , Processador: Intel Core i5 (12ª ou 13ª geração) ou equivalente; Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5; Armazenamento: SSD 512 GB NVMe; Tela: 15,6" Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Conectividade: Hdmi, Usb, Usb tipo "C", Wi-Fi 5 ou 6 + Bluetooth; Extras: webcam HD, teclado ABNT2, bateria integrada; <b>Garantia: 12 meses</b>	ANATEL; INMETRO	UND	6	R\$ 4.580,14	R\$ 27.480,84

30	204980	<p><b>SCANNER DE MESA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> MÍNIMAS: Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática (ADF); Método de digitalização: sensor de imagem por contato (CIS) ou tecnologia equivalente; Digitalização: frente e verso (duplex) em passagem única; Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) simples, 80 imagens por minuto (ipm) duplex, Ciclo de trabalho diário: mínimo de 6.000 páginas/dia; Alimentador automático (ADF): mínimo de 80 folhas; Suporte a múltiplos tipos de mídia: Papel comum, Cartões plásticos e cartões de visita, Documentos com gramatura entre 40 e 200 g/m<sup>2</sup>; Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi; Resolução interpolada: até 1200 x 1200 dpi; Tela: painel LCD colorido sensível ao toque, Tamanho mínimo: 4 polegadas; Atalhos programáveis: mínimo de 50 perfis configuráveis; CONECTIVIDADE: Interfaces obrigatórias: USB 3.0 ou superior, Rede Ethernet (10/100/1000), Wi-Fi integrado (IEEE 802.11 b/g/n ou superior), Recursos adicionais: Wi-Fi Direct, Digitalização via rede sem necessidade de computador; FUNCIONALIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: Digitalização para: Computador (imagem, arquivo, OCR), Pasta de rede (SMB), E-mail, FTP/SFTP, Serviços em nuvem (ex.: Google Drive, OneDrive ou equivalentes), Compatibilidade com protocolos e drivers: TWAIN, WIA, ISIS ou equivalentes; RECURSOS AVANÇADOS: Detecção automática de alimentação múltipla, Remoção de páginas em branco, Correção automática de inclinação, Digitalização contínua, Geração de PDF pesquisável (OCR), Separação automática de documentos por código de barras ou padrão; FORMATOS E COMPATIBILIDADE: Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; FORMATOS DE SAÍDA: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; Bivolt automático (110/220V) ou com fonte compatível, Frequência: 50/60 Hz; <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	ANATEL; INMETRO	UND	4	R\$ 3.670,74	R\$ 14.682,96
31	404260	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA -</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatível com padrões: IEEE 802.11 b/g/n/ac (Wi-Fi 4 e Wi-Fi 5); Tecnologia Dual Band simultânea: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps, Velocidade agregada: até 1200 Mbps (AC1200); Equipado com antenas externas de alto ganho (≥ 5 dBi a 15 dBi); Quantidade mínima: 2 antenas direcionáveis; Alcance ampliado para ambientes internos e externos; Cobertura média: Até 100–300 metros em área aberta; Modos de Operação: Repetidor (Range Extender); Porta(s) Ethernet: 1 ou mais portas RJ-45 (10/100 ou Gigabit), Botões físicos: WPS; Reset; Conexão direta à rede elétrica; Criptografia: WPA / WPA2 / WPA3; Suporte a: WEP 64/128 bits, TKIP / AES, Controle de acesso e filtragem de MAC; LED indicador de intensidade de sinal para posicionamento ideal; Configuração via: Interface Web (browser); Aplicativo mobile (Android/iOS); Função Plug and Play com WPS; Suporte a múltiplos dispositivos conectados simultaneamente; QoS (Quality of Service); Gabinete em material termoplástico de alta resistência; Instalação direta em tomada; Tensão: 100–240V AC (bivolt automático); Frequência: 50/60 Hz;</p>	ANATEL	UND	30	R\$ 757,76	R\$ 22.732,80

32	443966	SMART TV 32", full hd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.	ANATEL; INMETRO; SELO PROCEL	UND	12	R\$ 1.237,55	R\$ 14.850,60
33	443965	SMART TV 50", 4K Uhd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.	ANATEL; INMETRO; SELO PROCEL	UND	8	R\$ 2.749,16	R\$ 21.993,28
34	376015	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Tecnologia de projeção: DLP (Digital Light Processing) ou tecnologia superior/equivalente; Brilho: Mínimo de 4.000 ANSI lúmens; Resolução nativa: XGA (1024 x 768) ou superior, com suporte a resoluções até Full HD (1920 x 1080); Contraste: Relação de contraste mínima de 20.000:1; Proporção de tela: Nativa 4:3, com suporte a 16:9 e 16:10; Vida útil da lâmpada: Mínima de 6.000 horas em modo normal e até 10.000 horas ou superior em modo econômico; Correção de Keystone (trapezoidal): Vertical mínima de ±40° (automática ou manual); Tamanho da projeção: Capacidade de projeção mínima de 30" até 300" ou superior; Entradas e conectividade: 01 (uma) ou mais entradas HDMI; 01 (uma) ou mais entradas VGA (D-Sub); 01 (uma) porta USB tipo A e/ou tipo B; 01 (uma) entrada de vídeo composto (RCA); 01 (uma) entrada e/ou saída de áudio (P2); Conectividade para controle via RS-232 ou LAN (quando aplicável); Alto-falante integrado: Potência mínima de 10W RMS; Recursos adicionais: Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Função de economia de energia automática; Inicialização e desligamento rápidos; Suporte a projeção 3D (opcional); Correção automática de imagem e ajuste de foco manual ou automático; Alimentação: Bivolt automático (100–240V); Acessórios mínimos inclusos: Controle remoto com pilhas; Cabo de alimentação; Cabo VGA ou HDMI; Manual do usuário; <b>Garantia 12 meses.</b>	INMETRO	UND	4	R\$ 3.783,00	R\$ 15.132,00

35	278569	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</b> - Tipo: Tela de projeção portátil com tripé; Formato de exibição: 16:9; Dimensões mínimas da área de projeção: 1,80 m x 1,80 m (ou superior), admitindo variação conforme modelo ofertado, desde que não inferior ao especificado; Material da tela: Superfície em tecido vinílico (PVC) ou material equivalente, do tipo matte white (branco fosco), com ganho mínimo de 1.0, lavável, antirreflexivo e com tratamento para evitar mofo e ondulações; Verso da tela: Revestimento em material blackout, impedindo a passagem de luz e melhorando o contraste da imagem; Bordas: Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem e ganho de contraste; Estrutura: Caixa/carcaça metálica em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca ou preta; Sistema de enrolamento manual com mecanismo de mola (retrátil), suave e de fácil operação; Trava multiponto para ajuste de altura da tela; Tripé: Estrutura em aço com pintura anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura; Pés com sapatas antiderrapantes; Estabilidade adequada para uso em diferentes superfícies; Altura total ajustável: Compatível com a projeção em ambientes com pé-direito padrão (mínimo aproximado de 2,20 m ou superior); Portabilidade: Equipamento dobrável, de fácil transporte e armazenamento; Aplicação: Compatível com projetores multimídia (datashow), retroprojetores e outros dispositivos de projeção; <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b></p>	-	UND	4	R\$ 726,68	R\$ 2.906,72
----	--------	---	---	-----	---	------------	--------------

36	628815	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: Câmera digital mirrorless (sem espelho); Sensor: CMOS formato APS-C (aprox. 22,3 x 14,9 mm); Resolução mínima: 24 megapixels; PROCESSADOR DE IMAGEM: tecnologia equivalente ou superior ao DIGIC X; MONTAGEM DE LENTE: compatível com sistema de lentes intercambiáveis dedicado (ex.: mount RF ou equivalente); DISPARO CONTÍNUO: mínimo de 12 fps mecânico / até 15 fps eletrônico; SISTEMA DE FOCO: Tipo: Autofoco por detecção híbrida (fase + contraste); Sistema: equivalente ao Dual Pixel CMOS AF; Pontos de foco: mínimo de 600 pontos/zonas de foco; Recursos: Detecção de rosto e olhos (humanos e/ou animais), AF contínuo para foto e vídeo; SENSIBILIDADE E EXPOSIÇÃO: Faixa ISO: Foto: mínimo de ISO 100 a 32.000 (expansível), Vídeo: mínimo de ISO 100 a 12.800 (expansível); GRAVAÇÃO DE VÍDEO: Resolução mínima: 4K a 30 fps; Full HD: até 120 fps; Tempo de gravação contínua: mínimo de 1 hora; Saída HDMI: obrigatória; TELA E VISOR: Tela: LCD colorida, mínimo 3 polegadas, articulável; Resolução mínima da tela: 1,6 milhão de pontos; Visor eletrônico (EVF): mínimo 2,3 milhões de pontos; ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: Cartão de memória: compatível com SD/SDHC/SDXC (UHS-I ou superior); Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth integrado; RECURSOS ADICIONAIS: Flash embutido; Estabilização de imagem (na lente ou digital); Modos automáticos e manuais (P, Av, Tv, M); LENTE (KIT): Tipo: lente zoom padrão; Distância focal: aprox. 18–45 mm; Abertura: aproximadamente f/4.5 a f/6.3; Estabilização óptica de imagem: mínimo 4 stops; Motor de foco: silencioso (STM ou equivalente); Distância mínima de foco: até 0,20 m; ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável de íons de lítio, Carregador compatível incluso; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: Corpo da câmera, Lente padrão 18–45 mm, Bateria original, Carregador, Alça de transporte, Tampa do corpo e da lente, Manual em português; GARANTIA: <b>Garantia mínima de 12 meses, conforme legislação vigente.</b></p>	ANATEL	UND	4	R\$ 6.494,09	R\$ 25.976,36
37	441928	<p><b>CIRCUITO INTERNO DE TV (KIT COMPLETO COM 4 CÂMERAS)</b> - Sistema de monitoramento eletrônico composto por 04 (quatro) câmeras de segurança tipo bullet e/ou dome, com resolução mínima de 2 MP (Full HD 1080p), visão noturna por infravermelho de no mínimo 20 metros e proteção IP66 para uso interno/externo; 01 (um) gravador digital (DVR ou NVR) de 4 canais, com compressão H.265 ou superior, saídas HDMI/VGA e acesso remoto via rede e aplicativo; 01 (um) disco rígido para CFTV com capacidade mínima de 1 TB, próprio para operação contínua; cabos, conectores, fontes de alimentação e acessórios necessários à instalação e funcionamento do sistema. O conjunto deverá permitir visualização em tempo real, gravação contínua ou por detecção de movimento, reprodução de imagens, backup e acesso remoto, devendo ser fornecido novo, com <b>garantia mínima de 12 meses</b> e manual em português. <b>Sem Instalação.</b></p>	ANATEL	KIT	10	R\$ 1.479,25	R\$ 14.792,50

38	627350	<b>POLTRONA INDIVIDUAL (DO VOVÔ)</b> , Poltrona de descanso reclinável, cor marrom/bege, assento e encosto reclináveis(manual), peso máximo suportado de 130kg, medidas aproximadas: Comprimento - 1,03M;	ABNT NBR 13962	UND	36	R\$ 880,61	R\$ 31.701,96
39	608814	<b>SOFÁ 3 LUGARES</b> – Estrutura: Madeira; Revestimento e Acabamento: Suédi; Cor: Bege; Quantidade de Lugares: 3 lugares; Material do Assento: Espuma e Percinta; Densidade do Assento: D-33; Braços e Encostos: Fixos; Pés: 4 pés em Plástico Rígido; Peso Suportado: 120kg por assento; Dimensões do Produto Aproximadamente: Largura 202cm, Altura 104cm e Profundidade 94cm; <b>Certificação INMETRO.</b>	ABNT NBR 15164	UND	8	R\$ 1.787,46	R\$ 14.299,68
40	631948	<b>GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 2 PORTAS</b> – Material: MDF de 15 mm, Cor: Branco; 2 portas de bater com dobradiças metálicas com amortecedor; Medidas Aproximadamente: Alt. 200 cm x Larg. 100 cm x Prof. 50cm; 03 gavetas internas com correições metálicas telescópicas (17cm cada); 02 Maleiros (30cm cada); 02 cabideiros de alumínio (79cm cada); 01 sapateiro (15cm); com rodapé. <b>ABNT NBR 17192:2024</b>	ABNT NBR 17192	UND	60	R\$ 1.253,93	R\$ 75.235,80
41	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses. Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-52	UND	15	R\$ 7.790,66	R\$ 116.859,90
42	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (COTA RESERVADA 25%)</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses. Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-53	UND	5	R\$ 7.790,66	R\$ 38.953,30
43	620247	<b>CAMA BOX SOLTEIRO SEM COLCHÃO</b> , Estrutura: Fabricada em madeira; Suporta até 150 kg; Estrutura reforçada com travessas internas para maior resistência e durabilidade; Fixação por grampos metálicos, parafusos e/ou cola industrial de alta resistência; Revestimento: Revestida em tecido sintético ou poliéster de alta resistência; Base Superior: Tampo superior em madeira ou chapa compensada/MDF de alta densidade; Revestimento antiderrapante ou tecido para melhor acomodação do colchão; Pés: Quantidade mínima: 4 pés fixos; Material: madeira, plástico de alta resistência ou metal; Altura mínima: 10 cm; Sistema de fixação rosqueável ou encaixável; Possuir sapatas ou acabamento que evite danos ao piso; Dimensões Aproximadas: Largura: 0,88 m a 0,98 m; Comprimento: 1,88 m a 1,98 m; Altura total (com pés): 30 cm a 45 cm; Suportar no mínimo 100 kg distribuídos uniformemente.	INMETRO; NBR 13579	UND	80	R\$ 615,11	R\$ 49.208,80

44	349452	<b>QUADRO BRANCO</b> - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Medidas: 1,20 X 0,90 m, Espessura: 17mm; produzido em MDF. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	-	UND	50	R\$ 268,77	R\$ 13.438,50
45	207094	<b>CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL</b> - Confeccionada em madeira maciça e/ou MDF de alta densidade; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Dimensões Aproximadas: Altura do Chão ao Assento: 30 cm, Altura total: 58 cm, Largura: 27 cm, profundidade 30 cm, Peso Suportado: até 50 kg;	ABNT NBR 14007	UND	64	R\$ 139,87	R\$ 8.951,68
46	373745	<b>MESA DE MADEIRA INFANTIL</b> - MESA DE MADEIRA INFANTIL - Confeccionada em madeira maciça; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Formato: Quadrado; Tampo: MDF; Dimensões Aproximadas: Altura: 54 cm, Largura: 60 cm, Comprimento 60 cm, Peso Suportado: até 80 kg;	ABNT NBR 14008	UND	16	R\$ 320,09	R\$ 5.121,44
47	629806	<b>CADEIRA DIRETORIA</b> - Cadeira giratória tipo diretoria, com encosto regulável e apoia-braços ajustáveis, fabricada conforme normas da ABNT. Possui estrutura ergonômica, com assento e encosto anatômicos em espuma injetada, componentes em polipropileno na cor preta. Dimensões aproximadas: largura total de 660 mm; profundidade total de 660 a 840 mm; altura total de 965 a 1160 mm; encosto com 500 mm de altura e 460 mm de largura; assento com 485 mm de largura, 480 mm de profundidade e altura regulável de 455 a 570 mm. Base giratória com 5 apoios, rodízios em poliamida e pistão a gás para regulagem de altura, garantindo mobilidade e amortecimento. Mecanismo com ajuste de inclinação do encosto, regulagem de altura com múltiplas posições e sistema de reclinção com retorno automático. Apoia-braços com regulagem de altura e ajuste horizontal. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, proporcionando durabilidade, resistência e conforto para uso corporativo.	ABNT NBR 13962	UND	20	R\$ 1.549,24	R\$ 30.984,80

48	612658	<p><b>GAVETEIRO MÓVEL</b> - Gaveteiro volante com 3 gavetas, dimensões: 400 x 450 x 650 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 400 de largura e profundidade de 450mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 18mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1 a 2mm coladas com alta pressão, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior e fundo, em MDP ou MDF com espessura de 15mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, tampo inferior deve conter furações para fixação das laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as gavetas e rodízios, garantindo a mobilidade do gaveteiro. Gavetas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,45 mm, apoiadas e fixadas por pares de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon. Frentes das gavetas em MDF ou MDP 15mm com faces interna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de cor CINZA, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a primeira gaveta deve conter uma fechadura frontal no qual ela trava todas as gavetas simultaneamente e possuem puxadores laterais por meio de vão entre o corpo do gaveteiro e as frentes das gavetas. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos.</p>	NBR 13961:2010	UND	20	R\$ 486,48	R\$ 9.729,60
49	459468	<p><b>COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA</b>, Colchão: espuma, Densidade 33, Tamanho (LxC) 0,88X 1,88 M (Padrão Solteiro), Suporta até 120kg.</p>	INMETRO; ABNT NBR 13579	UND	100	R\$ 555,33	R\$ 55.533,00

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA**

**ITENS – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**Processo nº: 2026/017364**

**Licitação Nº 90004/2026**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS, DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS (GND 4).

01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF nº:		03- Inscrição Estadual nº:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data Limite para registro da proposta no sistema).		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Conta corrente nº	13- Nome e número do Banco	14- Nome e número da Agência
15- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação nº <b>90004/2026</b> , deflagrada pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Processo licitatório nº <b>2026/017364</b> , tipo menor preço por item, modo de disputa fechado e aberto. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
16- Esta proposta é composta das informações contidas no Edital.		
17- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja.		
Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreeajustáveis pelo período de 01 (um) ano.		

PERMANENTES PSB E PSE						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	628948	<b>CAIXA ACÚSTICA</b> , Especificações Técnicas: Potência: 120W RMS reais; Falantes: 1x Alto-falante de 15" + 1x Tweeter Piezoelétrico; Conectividade: Bluetooth, USB, SD Card, Rádio FM; Entradas: 04 Canais para Microfone (MIC 01 a MIC 04); 02 Entradas para Guitarra (Guitar 01, Guitar 02); 01 Entrada para Teclado/Auxiliar (P10/RCA); Equalizador: 3 Bandas (Graves/Low, Médios/Mid, Agudos/High); Recursos Adicionais: Saída de Linha (Line-out), Controle Remoto, Ajuste "Bright" para Guitarra; Alimentação: Bivolt Automático; Estrutura: Gabinete resistente com alças.	UND	2	R\$	R\$
2	628876	<b>MESA DE SOM (DJ)</b> - Descrição Técnica: Canais: 2 canais com mixer centralizado; Compatibilidade de Software: Rekordbox (iOS/Android/PC/Mac) e Serato DJ Lite/Pro; Funcionalidades de Mixagem: Smart Fader (ajuste automático de BPM/volume/graves) e Smart CFX (combinação de efeitos com um botão); Jog Wheels: 2 jog wheels de alta precisão (111.6mm) para scratch e busca; Pads: 16 pads de performance retroiluminados (Hot Cue, Pad FX, Beat Jump, Sampler); Conectividade: 2x portas USB-C (uma para conexão/dados e outra para alimentação dedicada); 1x Saída Master RCA (L/R); 1x Entrada de Microfone (1/4" jack); 1x Saída de Fone de Ouvido (3.5 mm/6.3 mm); Bluetooth para dispositivos móveis; Áudio: Placa de som integrada de 16bit/24bits, 44.1 kHz/48 kHz; Resposta de Frequência: 20 Hz – 20.000 Hz; Relação Sinal-Ruído: 103 Db; Distorção: < 0,005% (USB); Alimentação: Via USB (5 V, 500 mA) ou Adaptador USB (9V, 3A);	UND	1	R\$	R\$
3	358284	<b>KIT COM 2 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO – SISTEMA DIGITAL</b> : Sistema de microfone sem fio duplo (2 transmissores de mão + 1 receptor duplo): Microfone: Tipo de cápsula: Dinâmica, Padrão polar: Cardioide, Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz (ou superior equivalente), Sensibilidade: aproximadamente 2,1 mV/Pa, corpo metálico resistente, Display: LCD com indicação de canal, frequência e nível de bateria, Alimentação: pilhas AA ou bateria; Autonomia mínima: 8 horas de uso contínuo; Receptor Duplo: Tipo: UHF com diversidade (diversity), Faixa de frequência: variável conforme banda, Relação sinal/ruído: ≥ 110 dB, Saídas de áudio: XLR balanceada, P10 (6,3 mm) ou 3,5 mm (conforme versão), Controle de volume individual por canal, Sincronização via infravermelho (IR) entre transmissor e receptor; Sistema Sem Fio: Alcance mínimo: 100 metros em área livre, Tecnologia de transmissão: UHF analógico de alta estabilidade, Canais: múltiplos canais selecionáveis com varredura automática, Estabilidade RF com baixa interferência; Recursos Adicionais: Sistema com alta imunidade a interferências externas, Configuração rápida (plug and play), Indicação de nível de RF e AF, Função de bloqueio de configuração, Compatível com racks; Itens Inclusos: 02 Microfones de mão sem fio, 01 Receptor duplo, 02 Antenas, 01 Fonte de alimentação, Cabos de áudio, Manual do usuário.	KIT	8	R\$	R\$
4	395521	<b>ESCALADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS</b> – Tipo: Multifuncional; Dimensões aproximadas do Produto: Estendida: 340cm, Fechada: 94cm, Pintor: 167cm e Andaime: 1m; Material: Alumínio; Peso mínimo Suportado: 150kg; Posições da Escada: 8 posições de regulagem; Quantidade de Degraus: 12;	UND	4	R\$	R\$

5	311521	<b>ESCADA DE 30 DEGRAUS</b> - Material: Alumínio; Acabamento: Fosco; Cor: Alumínio natural fosco; Qtd. de Degraus: 30; Tipo de Degrau: Antiderrapantes; Qtd Posições: 3; Dimensões Aproximadas - Articulada: 4,42 x 4,18m; Separada: 4,42m x 4,28m; Estendida: 7,90 x 7,65m; Modelo: Extensiva 2 X 15; Peso mínimo Suportado: 120 kg;	UND	4	R\$	R\$
6	444103	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA TV</b> , Articulado 32" A 55", fixação em parede, rotação mínima de 180º, peso máximo suportado de 23,7 kg, material aço carbono	UND	25	R\$	R\$
7	440646	<b>SUPORTE DE PEDESTAL PARA TV</b> - Suporte pedestal móvel para televisão, compatível com TVs LCD, LED, Plasma, OLED e QLED de 32 a 75 polegadas, com capacidade de carga mínima de 45 kg e compatibilidade com padrões de fixação VESA de 100x100 até 600x400 mm. Estrutura em aço carbono; Bandeja inferior para apoio de equipamentos (notebook, receptor, DVD, Blu-ray ou similares); Bandeja superior para acomodação de câmera, webcam ou dispositivos de videoconferência, ambas com capacidade mínima de 5 kg; Ajuste de altura da TV e das bandejas, com regulagem mínima entre 1100 mm e 1500 mm; Sistema de passagem interna de cabos para organização da fiação; Rodízios para movimentação em superfícies planas, com travas de segurança. O produto deverá ser fornecido completo, com acessórios para instalação, compatível com os principais padrões de mercado e com <b>garantia mínima de 12 meses</b> .	UND	5	R\$	R\$
8	379893	<b>CAMPAINHA DE ALARME</b> - ESPECIFICAÇÕES: Alcance: cerca de 300m em área aberta; Volume: 3 níveis (20-85 dB); Toques: 38 Toques; Transmissor: Bateria alcalina de 12V 23ª; Receptor: Plugado diretamente na tomada 110-220V; À prova d'água classe: IP44; Temperatura aplicável: -30 °C a 70 °C. - <b>Sem instalação</b>	UND	4	R\$	R\$
9	607399	<b>REFLETOR LED 1000 W</b> - Modelo: SMD; Material: Alumínio; Temperatura de cor: Branco Frio (6000k); Luminosidade: 90.000 Lumens; Vida útil estimada em 30.000 horas; Voltagem: AC90-265V (Bivolt); Frequência: 50/60 Hz; Ângulo de abertura: 120°; Economia de energia em até 85%; Uso: externo com proteção IP67, Acompanha: Embalagem / Haste para fixação. <b>Sem instalação</b>	UND	14	R\$	R\$
10	329389	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO</b> , Material da Estrutura: Alumínio anodizado de alta resistência, Barras de Apoio: 3 barras horizontais reforçadas para maior estabilidade, Altura Ajustável: 76 a 94 cm (ajuste em níveis, com pinos de segurança), Largura Total: Aproximadamente 54 cm, Profundidade: Aproximadamente 45 cm, Peso do Produto: Aproximadamente 2,6 kg, Capacidade Máxima Peso: 130 kg, Sistema de Dobragem: Fácil de dobrar, com travas de segurança laterais, Empunhadura: Anatômica e antideslizante, em material macio e resistente, Pés: Com ponteiros de borracha antiderrapante; Cor: Alumínio natural (acabamento escovado).	UND	32	R\$	R\$
11	637928	<b>CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO)</b> - Estrutura: Alumínio, fechamento em duplo "X", Capacidade do usuário: Até 150 kg, Peso aproximado: ~14 kg (sem acessórios), Rodas traseiras 24" com aro de impulsão; pneus com boa tração, Rodas dianteiras: 6" em PU (giratórias), Freios Estacionamento (travas laterais), Apoio de braços Escamoteáveis, Apoio de pés: Rebatíveis, removíveis, reguláveis em altura; Assento (largura) Opções comuns: 40 / 44 / 46 cm* Assento (profundidade), ~42-44 cm* Altura do assento ao chão ~50 cm* Encosto Dobrável em couro sintético ou nylon;	UND	26	R\$	R\$
12	637982	<b>CADEIRA DE BANHO MÓVEL (RODAS GIRATÓRIAS)</b> , Capacidade mínima: 120kg; Material da Estrutura: Aço Carbono; Pintura: Epóxi; Encosto: Fixo (mas destacável e dobrável em sua estrutura) acolchoado com couro sintético;	UND	34	R\$	R\$

13	623237	<b>COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM COMPRESSOR DE AR</b> , Material PVC; Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; Peso máximo suportado: 135 kg, Composto de 130 células; Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comprimento x largura x altura inflado); Peso: 2,3 Kg; Compressor de Ar - Tensão: 110W;	UND	40	R\$	R\$
14	613559	<b>GELADEIRA FROST FREE</b> , duplex, com capacidade mínima de 588 litros, mínimo de eficiência energética A, voltagem de 127v, controle de temperatura.	UND	4	R\$	R\$
15	255012	<b>FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL</b> , com capacidade mínima de 419 litros, 2 portas, função resfriar e congelar, classificação energética no mínimo A, Bivolt.	UND	12	R\$	R\$
16	438940	<b>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG</b> – Gabinete: Aço galvanizado com pintura eletrostática anticorrosiva; Cor: Branca; Cesto interno: Aço inoxidável (com furos micro perfurados para melhor drenagem); Abertura de tampa: Superior; Tipo de Tampa: Vidro temperado transparente com amortecimento de fechamento (soft close); Dimensões aproximadas: Altura: 1.05 m, Largura: 0.70 m, Profundidade: 0.75 m; Capacidade: 15kg (Roupa Seca); Eficiência energética mínima: A; Sistema de lavagem: Agitação; Voltagem: 127V; Níveis de Água: 4 (extra baixo, baixo, médio e alto); <b>Garantia: 12 meses.</b>	UND	10	R\$	R\$
17	469916	<b>SECADORA DE ROUPAS</b> , capacidade mínima de 11Kg, mínimo de 16 programas de secagem, abertura frontal, tampo com visor transparente	UND	8	R\$	R\$
18	448227	<b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 1600W</b> , capacidade mínima de 20 L, potência mínima de 1600W, voltagem de 127v, Filtro Hepa, contendo tubo de extensão de tamanho removíveis (no mínimo 3), bico múltiplo, bico canto e escova, função sopra.	UND	6	R\$	R\$
19	215386	<b>COIFA DE PAREDE PARA FOGÃO DE 06 BOCAS</b> - Modos de funcionamento: Exaustor ou Depurador; Acabamento: Aço inoxidável escovado ou polido; Filtros - Filtro metálico lavável: Geralmente em alumínio, para reter a gordura, Filtro de carvão ativado: Utilizado no modo depurador para eliminar odores; Velocidades de sucção: no mínimo 3 velocidades; Potência do motor: aproximadamente de 250 a 350 Watts. Consumo de energia: A; Iluminação Lâmpadas embutidas LED; Tensão (Voltagem): 110V; Dimensões: Mínimo 90 cm. <b>Garantia: 12 meses. Certificação INMETRO.</b>	UND	8	R\$	R\$
20	440943	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS COM FORNO</b> - Tipo: Fogão industrial de piso, com forno integrado; Quantidade de bocas: 06 (seis) queimadores de alta potência; Material da estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo; Grelhas: Individuais, removíveis, em ferro fundido de alta resistência, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm cada; Queimadores: 3 Tipo duplo e 3 simples, de baixa pressão, Fabricados em ferro fundido ou material equivalente de alta durabilidade; Distribuição uniforme de calor; Alimentação: Gás GLP (botijão); Registros de gás: Individuais por queimador, com controle de chama independente e válvulas de segurança; Forno integrado: Capacidade mínima aproximada de 90 litros; Porta com visor em vidro temperado resistente ao calor; Isolamento térmico eficiente (lã de vidro ou material equivalente); Sistema de controle de temperatura com termostato; Prateleira(s) interna(s) removível(is) e ajustável(is); Queimador inferior de alta eficiência; Bandeja coletora: Gaveta ou bandeja inferior para coleta de resíduos e gordura, removível para limpeza; Pés: Fixos, com sapatas antiderrapantes; Dimensões aproximadas: Compatíveis com o padrão de fogões industriais de 6 bocas (largura mínima aproximada de 100 cm). <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b>	UND	8	R\$	R\$

21	624544	<b>FORNO MICROONDAS</b> , com capacidade mínima de 34 litros, com potência mínima de 800w, voltagem de 127v, possuir cronometro digital, classificação energética no mínimo A, trava de segurança.	UND	4	R\$	R\$
22	483295	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5LT</b> , Capacidade do bowl: 5 litros, em aço inox anti-respingo; Potência: 1000 W; Voltagem: 127 V; Velocidades: 8 velocidades + função "Pulsar com Slow Start" Display digital com temporizador / timer de até 15; 3 batedores metálicos: para massas leves, massas médias/pesadas e claras em neve; Dimensões aproximadas: 290 x 360 x 410 mm (L x A x P); <b>Garantia: 12 meses. Certificação do INMETRO</b>	UND	4	R\$	R\$
23	613950	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> ; com capacidade mínima para 3 litros; com copo de aço inox aisi 304; base de aço inox aisi 304; lâmina em aço inox; tensão de alimentação 110 v ou 220 v; com 22000 rpm, com potência de 900w; com pés antiderrapantes; com garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento; no balcão; com certificação compulsória do <b>INMETRO</b> .	UND	12	R\$	R\$
24	617849	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , jato em leque e concentrado, com no mínimo de 1500psi, mínimo de 1400w de potência, voltagem de 127, possuir alça e rodas, trava de segurança na pistola, aplicador de detergente, eficiência energética no mínimo A, <b>Certificado pelo INMETRO</b>	UND	8	R\$	R\$
25	258587	<b>VENTILADOR DE TORRE</b> - Tipo: Coluna; Potência Motor: 200 W; Velocidade Mínima: 1000 RPM; Velocidade Máxima: 1.450 RPM; Tensão Alimentação: 110 V/BIVOLT; Consumo Energia: 0,2 KW/H; Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura; Diâmetro: Mínimo De 50 CM	UND	100	R\$	R\$
26	238849	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</b> - Tipo: Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, com sistema de refrigeração por compressor; Capacidade de abastecimento: Compatível com galões de 20 litros, com sistema de encaixe superior (galão invertido); Sistema de refrigeração: Por compressor hermético de alto desempenho; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada de aproximadamente 1,0 L/h ou superior; Funcionamento eficiente mesmo em altas temperaturas ambiente; Temperaturas disponíveis: Mínimo de 02 (duas): água natural e gelada; Controle de temperatura por termostato regulável; Controle de temperatura: Termostato frontal com ajuste gradual; Faixa de operação aproximada entre 5°C e 15°C.; Reservatório interno: Capacidade mínima de aproximadamente 1,8 litros; Fabricado em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema vedado que preserve a qualidade da água; Torneiras: No mínimo 02 (duas) torneiras independentes (natural e gelada); Acionamento por pressão ou alavanca; Possibilidade de mistura de água (função mix), quando disponível; Estrutura e gabinete: Tipo coluna (piso); Gabinete em plástico de alta resistência (ABS) ou aço com pintura eletrostática; Componentes resistentes à corrosão e ao uso contínuo; Recursos adicionais (mínimos): Sistema de abertura automática do garrafão (tipo "Easy Open" ou equivalente); Aparador/coletor de água removível; Alças laterais para transporte; Baixo consumo de energia. Alimentação elétrica: Tensão 127V; Frequência de 60 Hz; Potência aproximada de 90 a 100 W; Gás refrigerante: Tipo ecológico (ex.: R134a ou equivalente). Dimensões aproximadas: Altura: ~100 cm; Largura: ~32 cm; Profundidade: ~32 cm; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <b>Sem fornecimento de Galão.</b>	UND	30	R\$	R\$

27	613957	<b>PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA</b> - CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento elétrico para purificação e refrigeração de água potável; Gabinete em material resistente (plástico de engenharia, aço inox ou equivalente); Reservatórios internos em material atóxico, anticorrosivo e de fácil higienização; botões ou sistema touch para acionamento da água; Bandeja coletora removível para resíduos de água; Design compacto; Opções de Água: natural e gelada; Instalação em bancada ou parede; Funcionamento com ligação direta à rede hidráulica (sem uso de galões); SISTEMA DE FILTRAGEM - mínimo: Filtro de sedimentos, Carvão ativado com prata coloidal ou tecnologia equivalente para redução de cloro, odores e sabores; Eficiência bacteriológica conforme normas vigentes; Vida útil do refil compatível com uso contínuo (mínimo de 3.000 litros ou conforme fabricante); Sistema de troca de refil de fácil substituição, sem necessidade de ferramentas especializadas; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: 1,0 litro por hora (ou superior); Reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,0 litro; Temperatura da água gelada: aproximadamente entre 5°C e 10°C; Gás refrigerante ecológico (livre de CFC); Tensão 127V, Frequência: 60 Hz; Baixo consumo de energia; <b>Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.</b>	UND	10	R\$	R\$
28	450905	<b>BALCÃO DE AÇO INOX COM CUBA</b> - Fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 304, ou equivalente de qualidade superior; Espessura mínima da chapa: 0,8 mm; Medindo: 2,0 m X 0,70 m X 1,00 m; Acabamento escovado ou polido, livre de rebarbas ou imperfeições; Tampo em aço inox com superfície lisa e sanitária; Bordas dobradas ou viradas para baixo para maior resistência estrutural; Cantos arredondados para evitar acidentes e facilitar a limpeza. Cuba em aço inox estampada ou soldada ao tampo, sem frestas ou emendas aparentes; Dimensões mínimas aproximadas da cuba (cm): 50X40X25 com válvula de escoamento padrão 3 ½” em inox ou latão cromado. Espelho traseiro em aço inox com altura mínima de 10 cm; Estrutura de sustentação em tubos de aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo; Pés com sapatas reguláveis para nivelamento; Travamento estrutural para maior estabilidade; Prateleira inferior em aço inox, gradeada; <b>garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</b>	UND	4	R\$	R\$
29	613309	<b>NOTEBOOK</b> , Processador: Intel Core i5 (12ª ou 13ª geração) ou equivalente; Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5; Armazenamento: SSD 512 GB NVMe; Tela: 15,6" Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Conectividade: Hdmi, Usb, Usb tipo "C", Wi-Fi 5 ou 6 + Bluetooth; Extras: webcam HD, teclado ABNT2, bateria integrada; <b>Garantia: 12 meses</b>	UND	6	R\$	R\$

30	204980	<p><b>SCANNER DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática (ADF); Método de digitalização: sensor de imagem por contato (CIS) ou tecnologia equivalente; Digitalização: frente e verso (duplex) em passagem única; Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) simples, 80 imagens por minuto (ipm) duplex, Ciclo de trabalho diário: mínimo de 6.000 páginas/dia; Alimentador automático (ADF): mínimo de 80 folhas; Suporte a múltiplos tipos de mídia: Papel comum, Cartões plásticos e cartões de visita, Documentos com gramatura entre 40 e 200 g/m<sup>2</sup>; Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi; Resolução interpolada: até 1200 x 1200 dpi; Tela: painel LCD colorido sensível ao toque, Tamanho mínimo: 4 polegadas; Atalhos programáveis: mínimo de 50 perfis configuráveis; CONECTIVIDADE: Interfaces obrigatórias: USB 3.0 ou superior, Rede Ethernet (10/100/1000), Wi-Fi integrado (IEEE 802.11 b/g/n ou superior), Recursos adicionais: Wi-Fi Direct, Digitalização via rede sem necessidade de computador; FUNCIONALIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: Digitalização para: Computador (imagem, arquivo, OCR), Pasta de rede (SMB), E-mail, FTP/SFTP, Serviços em nuvem (ex.: Google Drive, OneDrive ou equivalentes), Compatibilidade com protocolos e drivers: TWAIN, WIA, ISIS ou equivalentes; RECURSOS AVANÇADOS: Detecção automática de alimentação múltipla, Remoção de páginas em branco, Correção automática de inclinação, Digitalização contínua, Geração de PDF pesquisável (OCR), Separação automática de documentos por código de barras ou padrão; FORMATOS E COMPATIBILIDADE: Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; FORMATOS DE SAÍDA: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; Bivolt automático (110/220V) ou com fonte compatível, Frequência: 50/60 Hz; <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	UND	4	R\$	R\$
31	404260	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA</b> - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatível com padrões: IEEE 802.11 b/g/n/ac (Wi-Fi 4 e Wi-Fi 5); Tecnologia Dual Band simultânea: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps, Velocidade agregada: até 1200 Mbps (AC1200); Equipado com antenas externas de alto ganho (≥ 5 dBi a 15 dBi); Quantidade mínima: 2 antenas direcionáveis; Alcance ampliado para ambientes internos e externos; Cobertura média: Até 100–300 metros em área aberta; Modos de Operação: Repetidor (Range Extender); Porta(s) Ethernet: 1 ou mais portas RJ-45 (10/100 ou Gigabit), Botões físicos: WPS; Reset; Conexão direta à rede elétrica; Criptografia: WPA / WPA2 / WPA3; Suporte a: WEP 64/128 bits, TKIP / AES, Controle de acesso e filtragem de MAC; LED indicador de intensidade de sinal para posicionamento ideal; Configuração via: Interface Web (browser); Aplicativo mobile (Android/iOS); Função Plug and Play com WPS; Suporte a múltiplos dispositivos conectados simultaneamente; QoS (Quality of Service); Gabinete em material termoplástico de alta resistência; Instalação direta em tomada; Tensão: 100–240V AC (bivolt automático); Frequência: 50/60 Hz;</p>	UND	30	R\$	R\$
32	443966	<p><b>SMART TV 32"</b>, full hd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.</p>	UND	12	R\$	R\$
33	443965	<p><b>SMART TV 50"</b>, 4K Uhd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.</p>	UND	8	R\$	R\$

34	376015	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Tecnologia de projeção: DLP (Digital Light Processing) ou tecnologia superior/equivalente; Brilho: Mínimo de 4.000 ANSI lúmens; Resolução nativa: XGA (1024 x 768) ou superior, com suporte a resoluções até Full HD (1920 x 1080); Contraste: Relação de contraste mínima de 20.000:1; Proporção de tela: Nativa 4:3, com suporte a 16:9 e 16:10; Vida útil da lâmpada: Mínima de 6.000 horas em modo normal e até 10.000 horas ou superior em modo econômico; Correção de Keystone (trapezoidal): Vertical mínima de ±40° (automática ou manual); Tamanho da projeção: Capacidade de projeção mínima de 30" até 300" ou superior; Entradas e conectividade: 01 (uma) ou mais entradas HDMI; 01 (uma) ou mais entradas VGA (D-Sub); 01 (uma) porta USB tipo A e/ou tipo B; 01 (uma) entrada de vídeo composto (RCA); 01 (uma) entrada e/ou saída de áudio (P2); Conectividade para controle via RS-232 ou LAN (quando aplicável); Alto-falante integrado: Potência mínima de 10W RMS; Recursos adicionais: Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Função de economia de energia automática; Inicialização e desligamento rápidos; Suporte a projeção 3D (opcional); Correção automática de imagem e ajuste de foco manual ou automático; Alimentação: Bivolt automático (100–240V); Acessórios mínimos inclusos: Controle remoto com pilhas; Cabo de alimentação; Cabo VGA ou HDMI; Manual do usuário; <b>Garantia 12 meses.</b></p>	UND	4	R\$	R\$
35	278569	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</b> - Tipo: Tela de projeção portátil com tripé; Formato de exibição: 16:9; Dimensões mínimas da área de projeção: 1,80 m x 1,80 m (ou superior), admitindo variação conforme modelo ofertado, desde que não inferior ao especificado; Material da tela: Superfície em tecido vinílico (PVC) ou material equivalente, do tipo matte white (branco fosco), com ganho mínimo de 1.0, lavável, antirreflexivo e com tratamento para evitar mofo e ondulações; Verso da tela: Revestimento em material blackout, impedindo a passagem de luz e melhorando o contraste da imagem; Bordas: Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem e ganho de contraste; Estrutura: Caixa/carcaça metálica em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca ou preta; Sistema de enrolamento manual com mecanismo de mola (retrátil), suave e de fácil operação; Trava multiponto para ajuste de altura da tela; Tripé: Estrutura em aço com pintura anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura; Pés com sapatas antiderrapantes; Estabilidade adequada para uso em diferentes superfícies; Altura total ajustável: Compatível com a projeção em ambientes com pé-direito padrão (mínimo aproximado de 2,20 m ou superior); Portabilidade: Equipamento dobrável, de fácil transporte e armazenamento; Aplicação: Compatível com projetores multimídia (datashow), retroprojetores e outros dispositivos de projeção; <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b></p>	UND	4	R\$	R\$

36	628815	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> MÍNIMAS: TIPO: Câmera digital mirrorless (sem espelho); Sensor: CMOS formato APS-C (aprox. 22,3 x 14,9 mm); Resolução mínima: 24 megapixels; PROCESSADOR DE IMAGEM: tecnologia equivalente ou superior ao DIGIC X; MONTAGEM DE LENTE: compatível com sistema de lentes intercambiáveis dedicado (ex.: mount RF ou equivalente); DISPARO CONTÍNUO: mínimo de 12 fps mecânico / até 15 fps eletrônico; SISTEMA DE FOCO: Tipo: Autofoco por detecção híbrida (fase + contraste); Sistema: equivalente ao Dual Pixel CMOS AF; Pontos de foco: mínimo de 600 pontos/zonas de foco; Recursos: Detecção de rosto e olhos (humanos e/ou animais), AF contínuo para foto e vídeo; SENSIBILIDADE E EXPOSIÇÃO: Faixa ISO: Foto: mínimo de ISO 100 a 32.000 (expansível), Vídeo: mínimo de ISO 100 a 12.800 (expansível); GRAVAÇÃO DE VÍDEO: Resolução mínima: 4K a 30 fps; Full HD: até 120 fps; Tempo de gravação contínua: mínimo de 1 hora; Saída HDMI: obrigatória; TELA E VISOR: Tela: LCD colorida, mínimo 3 polegadas, articulável; Resolução mínima da tela: 1,6 milhão de pontos; Visor eletrônico (EVF): mínimo 2,3 milhões de pontos; ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: Cartão de memória: compatível com SD/SDHC/SDXC (UHS-I ou superior); Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth integrado; RECURSOS ADICIONAIS: Flash embutido; Estabilização de imagem (na lente ou digital); Modos automáticos e manuais (P, Av, Tv, M); LENTE (KIT): Tipo: lente zoom padrão; Distância focal: aprox. 18–45 mm; Abertura: aproximadamente f/4.5 a f/6.3; Estabilização óptica de imagem: mínimo 4 stops; Motor de foco: silencioso (STM ou equivalente); Distância mínima de foco: até 0,20 m; ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável de íons de lítio, Carregador compatível incluso; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: Corpo da câmera, Lente padrão 18–45 mm, Bateria original, Carregador, Alça de transporte, Tampa do corpo e da lente, Manual em português; GARANTIA: <b>Garantia mínima de 12 meses, conforme legislação vigente.</b></p>	UND	4	R\$	R\$
37	441928	<p><b>CIRCUITO INTERNO DE TV (KIT COMPLETO COM 4 CÂMERAS)</b> - Sistema de monitoramento eletrônico composto por 04 (quatro) câmeras de segurança tipo bullet e/ou dome, com resolução mínima de 2 MP (Full HD 1080p), visão noturna por infravermelho de no mínimo 20 metros e proteção IP66 para uso interno/externo; 01 (um) gravador digital (DVR ou NVR) de 4 canais, com compressão H.265 ou superior, saídas HDMI/VGA e acesso remoto via rede e aplicativo; 01 (um) disco rígido para CFTV com capacidade mínima de 1 TB, próprio para operação contínua; cabos, conectores, fontes de alimentação e acessórios necessários à instalação e funcionamento do sistema. O conjunto deverá permitir visualização em tempo real, gravação contínua ou por detecção de movimento, reprodução de imagens, backup e acesso remoto, devendo ser fornecido novo, com <b>garantia mínima de 12 meses</b> e manual em português. <b>Sem Instalação.</b></p>	KIT	10	R\$	R\$
38	627350	<p><b>POLTRONA INDIVIDUAL (DO VOVÔ)</b>, Poltrona de descanso reclinável, cor marrom/bege, assento e encosto reclináveis(manual), peso máximo suportado de 130kg, medidas aproximadas: Comprimento - 1,03M;</p>	UND	36	R\$	R\$
39	608814	<p><b>SOFÁ 3 LUGARES</b> – Estrutura: Madeira; Revestimento e Acabamento: Suédi; Cor: Bege; Quantidade de Lugares: 3 lugares; Material do Assento: Espuma e Percinta; Densidade do Assento: D-33; Braços e Encostos: Fixos; Pés: 4 pés em Plástico Rígido; Peso Suportado: 120kg por assento; Dimensões do Produto Aproximadamente: Largura 202cm, Altura 104cm e Profundidade 94cm; <b>Certificação INMETRO.</b></p>	UND	8	R\$	R\$

40	631948	<b>GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 2 PORTAS</b> – Material: MDF de 15 mm, Cor: Branco; 2 portas de bater com dobradiças metálicas com amortecedor; Medidas Aproximadamente: Alt. 200 cm x Larg. 100 cm x Prof. 50cm; 03 gavetas internas com corrediças metálicas telescópicas (17cm cada); 02 Maleiros (30cm cada); 02 cabideiros de alumínio (79cm cada); 01 sapateiro (15cm); com rodapé. <b>ABNT NBR 17192:2024</b>	UND	60	R\$	R\$
43	620247	<b>CAMA BOX SOLTEIRO SEM COLCHÃO</b> , Estrutura: Fabricada em madeira; Suporta até 150 kg; Estrutura reforçada com travessas internas para maior resistência e durabilidade; Fixação por grampos metálicos, parafusos e/ou cola industrial de alta resistência; Revestimento: Revestida em tecido sintético ou poliéster de alta resistência; Base Superior: Tampo superior em madeira ou chapa compensada/MDF de alta densidade; Revestimento antiderrapante ou tecido para melhor acomodação do colchão; Pés: Quantidade mínima: 4 pés fixos; Material: madeira, plástico de alta resistência ou metal; Altura mínima: 10 cm; Sistema de fixação rosqueável ou encaixável; Possuir sapatas ou acabamento que evite danos ao piso; Dimensões Aproximadas: Largura: 0,88 m a 0,98 m; Comprimento: 1,88 m a 1,98 m; Altura total (com pés): 30 cm a 45 cm; Suportar no mínimo 100 kg distribuídos uniformemente.	UND	80	R\$	R\$
44	349452	<b>QUADRO BRANCO</b> - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Medidas: 1,20 X 0,90 m, Espessura: 17mm; produzido em MDF. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UND	50	R\$	R\$
45	207094	<b>CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL</b> - Confeccionada em madeira maciça e/ou MDF de alta densidade; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Dimensões Aproximadas: Altura do Chão ao Assento: 30 cm, Altura total: 58 cm, Largura: 27 cm, profundidade 30 cm, Peso Suportado: até 50 kg;	UND	64	R\$	R\$
46	373745	<b>MESA DE MADEIRA INFANTIL</b> - MESA DE MADEIRA INFANTIL - Confeccionada em madeira maciça; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Formato: Quadrado; Tampo: MDF; Dimensões Aproximadas: Altura: 54 cm, Largura: 60 cm, Comprimento 60 cm, Peso Suportado: até 80 kg;	UND	16	R\$	R\$
47	629806	<b>CADEIRA DIRETORIA</b> - Cadeira giratória tipo diretoria, com encosto regulável e apoia-braços ajustáveis, fabricada conforme normas da ABNT. Possui estrutura ergonômica, com assento e encosto anatômicos em espuma injetada, componentes em polipropileno na cor preta. Dimensões aproximadas: largura total de 660 mm; profundidade total de 660 a 840 mm; altura total de 965 a 1160 mm; encosto com 500 mm de altura e 460 mm de largura; assento com 485 mm de largura, 480 mm de profundidade e altura regulável de 455 a 570 mm. Base giratória com 5 apoios, rodízios em poliamida e pistão a gás para regulagem de altura, garantindo mobilidade e amortecimento. Mecanismo com ajuste de inclinação do encosto, regulagem de altura com múltiplas posições e sistema de reclinção com retorno automático. Apoia-braços com regulagem de altura e ajuste horizontal. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, proporcionando durabilidade, resistência e conforto para uso corporativo.	UND	20	R\$	R\$
48	612658	<b>GAVETEIRO MÓVEL</b> - Gaveteiro volante com 3 gavetas, dimensões: 400 x 450 x 650 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 400 de largura e profundidade de 450mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 18mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1 a 2mm coladas com alta pressão, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de	UND	20	R\$	R\$

		<p>pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior e fundo, em MDP ou MDF com espessura de 15mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, tampo inferior deve conter furações para fixação das laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as gavetas e rodízios, garantindo a mobilidade do gaveteiro. Gavetas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,45 mm, apoiadas e fixadas por pares de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon. Frentes das gavetas em MDF ou MDP 15mm com faces interna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de cor CINZA, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a primeira gaveta deve conter uma fechadura frontal no qual ela trava todas as gavetas simultaneamente e possuem puxadores laterais por meio de vão entre o corpo do gaveteiro e as frentes das gavetas. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos.</p>				
49	459468	<p><b>COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA</b>, Colchão: espuma, Densidade 33, Tamanho (LxC) 0,88X 1,88 M (Padrão Solteiro), Suporta até 120kg.</p>	UND	100	R\$	R\$

**Local / data**

**Assinatura do representante legal em papel timbrado**

**ANEXO III - A**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA**

**ITENS– AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**

**Processo nº: 2026/017364**

**Licitação Nº 90004/2026**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS, DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS (GND 4).

01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF nº:		03- Inscrição Estadual nº:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data Limite para registro da proposta no sistema).		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Conta corrente nº	13- Nome e número do Banco	14- Nome e número da Agência
15- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação nº 90004/2026, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Processo licitatório nº 2026/017364, tipo menor preço por item, modo de disputa fechado e aberto, Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
16- Esta proposta é composta das informações contidas no Edital.		
17- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja.		
Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano.		

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (AMPLA CONCORRÊNCIA 75% )</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses. Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-52	UND	15	R\$	R\$

**Local / data**

**Assinatura do representante legal em papel timbrado**

**ANEXO III - B**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA**

**ITENS – COTA RESERVADA 25%**

**Processo nº: 2026/017364**

**Licitação Nº 90004/2026**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS, DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS (GND 4).

01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF nº:		03- Inscrição Estadual nº:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data Limite para registro da proposta no sistema).		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Conta corrente nº	13- Nome e número do Banco	14- Nome e número da Agência
15- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação nº <b>90004/2026</b> , deflagrada pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Processo licitatório nº <b>2026/017364</b> , tipo menor preço por item, modo de disputa fechado-aberto. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
16- Esta proposta é composta das informações contidas no Edital.		
17- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja.		
Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreeajustáveis pelo período de 01 (um) ano.		

COTA RESERVADA 25%							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (COTA RESERVADA 25%)</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses.</b> <b>Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-53	UND	5	R\$	R\$

**Local / data**

**Assinatura do representante legal em papel timbrado**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 90004/2026**

Razão Social:

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 90004/2026 declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação na forma do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

Local e data

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO**  
**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO INCISO IV, DO ARTIGO 14, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

Razão Social: .....

Prezados Senhores,

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90004/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.  
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N. 14.133/2021, ACRESCIDO DO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

Razão Social: .....

Prezados Senhores,

**DECLARAMOS**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS  
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.63, INC. IV LEI FEDERAL 14.133/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

Razão Social: .....

Prezados Senhores,

DECLARAMOS, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da  
empresa devidamente identificada**

### ANEXO VIII

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2026**

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , CPF ..... visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 90001/2026, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, não há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

( ) no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA COMPATÍVEL  
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO ART. 62 § 1º DA LEI 14.133/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

Razão Social: .....

Prezados Senhores,

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90004/2026, Processo nº 2026/017364, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Local e data

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada**

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO ART. 156 § 4º DA LEI 14.133/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

Razão Social: .....

Prezados Senhores,

DECLARAMOS, para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, não ter recebido do Município de Nova Iguaçu, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e data

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PERMITIR TRABALHO DEGRADANTE  
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

À

CPL – MUNICÍPIO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(Local/Data)

---

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

**Obrigatório inserir a declaração aos documentos de habilitação com Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada**

**ANEXO XII**  
**Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/FMAS/2026**  
**PROCESSO: Nº 2026/017364**  
**LICITAÇÃO: Nº XXXX/2026**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Fundo Municipal de Assistência Social, situada Dr. Luiz Guimarães, 956 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.215-532, é celebrado o presente compromisso entre o **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado **MUNICÍPIO** e \_\_\_\_\_ (ADJUDICATÁRIO), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, de acordo com o processo administrativo n.º \_\_\_\_\_, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal n.º 12.997/2022 e ainda o edital n.º \_\_\_\_\_, os termos da proposta vencedora e as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Por meio desta ata o **COMPROMITENTE** assume o compromisso e a obrigação de fornecer os bens descritos na planilha anexa pelos preços ali fixados, observado o teto máximo estabelecido e as diretrizes fixadas no Termo de Referência e no edital da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1				

**Parágrafo Primeiro.** O **COMPROMITENTE** está obrigado a fornecer os bens que venham a ser requisitados através de ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos gerenciador, participantes e aderentes, observado o valor unitário registrado e o quantitativo mínimo de cada ordem de fornecimento previsto no Termo de Referência, no edital de licitação.

**Parágrafo segundo.** O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelo(s) órgão(s) gerenciador, participantes e não participantes será de 10% (dez por cento).

**Parágrafo terceiro.** A formalização da ata não obriga o **MUNICÍPIO** a solicitar qualquer quantidade do material registrado, facultando-se a realização de contratação específica para a eventual prestação pretendida, assegurado, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** Admite-se prorrogação por igual ou menor período caso existente saldo remanescente,

mediante expressa e adequada justificativa, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados por meio de cotação realizada nos termos do art. 24 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

**Parágrafo segundo.** O prazo máximo para entrega dos itens, após a solicitação através de ordem de fornecimento, será de até 90 (noventa) dias corridos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

O órgão/entidade gerenciador(a) desta Ata de Registro de Preços é o **Fundo Municipal de Assistência Social**, a quem compete:

- a) Divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município;
- b) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos e das solicitações de adesão;
- c) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços, observando os limites da legislação;
- e) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto Municipal n. 12.997/2022, observada a ordem de classificação;
- f) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
- g) fornecer ao **COMPROMITENTE** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto;
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, do disposto no Decreto Municipal n. 12.997/2022, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações; e
- i) realizar permanente cotação de preços, inclusive antes da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de fornecimento, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE**

A **COMPROMITENTE** deverá observar as obrigações estabelecidas nos parágrafos da presente cláusula.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações da **COMPROMITENTE**:

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas vigentes e as especificações contidas nesta ata, observada, sempre, a adequação do prazo de validade do produto e as condições adequadas de acondicionamento;
- b) Realizar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no produto fornecido, sempre que a ela imputáveis;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios redibitórios existentes, na forma do Código de Defesa do Consumidor;

- d) Acatar as instruções emanadas da fiscalização exercida pela Administração;
- e) Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao fornecimento de bens, a menos que expressamente autorizada pelo **MUNICÍPIO**;
- f) Observar a legislação trabalhista e previdenciária na gestão da mão de obra vinculada à execução do objeto registrado;
- g) Reconhecer que o **MUNICÍPIO** não manterá qualquer vínculo de natureza trabalhista com seus profissionais e empregados, responsabilizando-se o fornecedor por quaisquer acidentes decorrentes de suas atividades;
- h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, do Termo de Referência e do edital de licitação;
- i) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;
- j) manter-se durante toda a execução da ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021, para além de obrigar-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- k) Atender a todas as obrigações fixadas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Sem prejuízo das obrigações gerais estabelecidas no parágrafo anterior, compete ainda à **COMPROMITENTE**, no âmbito da Garantia Contratual, cumprir as seguintes obrigações:

- a) Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificado.
- b) Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo do item defeituoso, sem ônus para a Administração.
- c) Os itens fornecidos deverão observar, obrigatoriamente, as condições de garantia previstas no **subitem 4.3.5.1** do Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a apresentação de certificados de garantia do fabricante e a comprovação de existência de assistência técnica autorizada para os itens eletrônicos ou mecânicos especializados. A fiscalização verificará, no ato do recebimento, a conformidade da garantia apresentada com o previsto no referido subitem, bem como a entrega de manuais, termos de garantia e documentação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LIMITE FINANCEIRO DAS DESPESAS**

Em razão dos preços e das quantidades máximas admitidas no registro de preços, o limite para realização de despesas pelo **MUNICÍPIO**, nos termos desta ata, será da ordem de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do material deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, desta ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**Parágrafo primeiro.** Cada ordem de fornecimento emitida pelos órgãos gerenciador, participantes ou aderentes deverá observar os quantitativos mínimos dispostos no Termo de Referência e no edital da licitação.

**Parágrafo segundo.** A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas por servidores designados pela autoridade máxima do órgão a quem competirá o exercício das atribuições previstas nos artigos 9º e 10 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, respectivamente.

**Parágrafo terceiro.** O **COMPROMITENTE** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

**Parágrafo quarto.** O **COMPROMITENTE** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

**Parágrafo quinto.** O **COMPROMITENTE** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo sexto.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do comprometente, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo sétimo.** Todos os atos exarados pela fiscalização da ata deverão ser escritos e levados ao processo administrativo respectivo, submetendo-se à ciência, ratificação ou deliberação da autoridade competente.

**Parágrafo oitavo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e o **COMPROMITENTE**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações do **COMPROMITENTE** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

**Parágrafo nono -** O recebimento se dará em tantas parcelas quantas forem as ordens de fornecimento emitidas, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no ato de entrega, mediante assinatura de termo circunstanciado firmado pelas partes;
- b) definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado de atendimento dos requisitos e diretrizes fixadas no termo de referência e no edital.

**Parágrafo décimo.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o recebimento definitivo será sobrestado até que os reparos ou substituições sejam realizados.

**Parágrafo décimo primeiro.** A ultrapassagem do prazo fixado na alínea *b* sem manifestação do fiscal do contrato não importa na presunção de recebimento definitivo, cabendo ao **COMPROMITENTE** o direito de apresentar requerimento expresso perante o órgão ou entidade responsável pela contratação.

**Parágrafo décimo segundo.** O termo mencionado na alínea *a* deve indicar expressamente sua vinculação ao recebimento provisório, resguardando o direito da Administração de rejeitar o fornecimento não emitindo o recebimento definitivo.

**Parágrafo décimo terceiro.** O fiscal, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas ao fornecimento do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução desta ata, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

**Parágrafo primeiro.** A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

**Parágrafo segundo.** As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

**Parágrafo terceiro.** O **COMPROMITENTE** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo quarto.** O **COMPROMITENTE** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **MUNICÍPIO** fará o pagamento do fornecimento do material por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pelo **COMPROMITENTE**, observado o valor unitário registrado e o quantitativo objeto da ordem de fornecimento.

**Parágrafo primeiro.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente ao fornecimento efetivo do objeto registrado, nos exatos termos exigidos pelas diretrizes fixadas no Termo de Referência.

**Parágrafo segundo.** Eventuais discrepâncias no fornecimento deverão acarretar glosa no valor da solicitação de pagamento, devendo ser observada a garantia de manifestação prévia do comprometente.

**Parágrafo terceiro.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022.

**Parágrafo quarto.** De acordo com o art. 124, inciso I, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, o comprometente deverá apresentar, juntamente com a fatura ou nota fiscal do fornecimento executado, os seguintes documentos:

- I - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- II - certidão de regularidade previdenciária, social e trabalhista;
- III - medição realizada pela fiscalização da ata, caso o instrumento esteja submetido a tal regime de pagamento.

**Parágrafo quinto.** O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias contado da data de apresentação do pedido.

**Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura ou complementação de documentação pelo comprometente, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a transcorrer a partir da data do cumprimento da exigência.

**Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**Parágrafo oitavo.** Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**Parágrafo nono.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao Município, será devido o pagamento de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

**Parágrafo décimo.** Em caso de não comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, o comprometente deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa.

**Parágrafo décimo primeiro.** Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

## **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os órgãos e entidades municipais que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, na forma do art. 80 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, observando-se os limites individual e global.

**Parágrafo primeiro.** Caberá ao **COMPROMITENTE** optar pela aceitação ou não da adesão por meio de manifestação expressa e inequívoca.

**Parágrafo segundo.** A aceitação do **COMPROMITENTE** deve ser formalizada por meio de manifestação expressa dirigida ao órgão gerenciador na qual se compromete a não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo originalmente registrado a despeito da adesão solicitada.

**Parágrafo terceiro.** O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de **50% do quantitativo registrado**.

**Parágrafo quarto.** O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder o limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**Parágrafo quinto.** A análise das solicitações de adesão pelo órgão gerenciador deverá ser precedida de pesquisa de mercado para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão e a constatação de preço mais vantajoso em decorrência dessa pesquisa acarretará a necessidade de negociação do preço registrado para sua compatibilização com o de mercado, como condição para autorização à adesão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser objeto de alteração caso os preços registrados se tornem maiores que os valores atualizados de mercado apurados em cotação, ou caso haja substancial discrepância entre os preços registrados e os valores atualizados de mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

**Parágrafo primeiro.** Caso os preços registrados se tornem maiores que os valores de mercado, conforme levantamento devidamente documentado, o órgão gerenciador deverá iniciar negociação com o fornecedor registrado para compatibilização com os preços apurados.

**Parágrafo segundo.** A redução dos preços registrados será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos/entidades que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de revisão dos preços contratados.

**Parágrafo terceiro.** Em caso de insucesso nas negociações previstas no parágrafo primeiro, o órgão gerenciador promoverá a liberação do fornecedor em relação aos compromissos assumidos, convocando os demais fornecedores para negociação, observada a ordem de classificação da licitação.

**Parágrafo quarto.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, ensejando substancial discrepância entre os preços registrados e os valores atualizados de mercado, os preços poderão ser revistos, mediante expresso e fundamentado pedido formulado pelo fornecedor, desde que comprovada a substancial discrepância e que sejam observadas as diretrizes do Decreto Municipal n. 12.997/2022, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e, em caso de insucesso, promover o cancelamento do registro.

**Parágrafo quinto.** A não comprovação dos fatos ensejadores do pedido previsto no parágrafo anterior importará em seu indeferimento, permanecendo o fornecedor obrigado aos termos originais da ata de registro.

**Parágrafo sexto.** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**Parágrafo sétimo.** A eventual discrepância de preços apurada após análise de pedido de adesão importará na importará na negociação dos preços registrados, para sua redução, com o intuito de adequá-los ao mercado, na forma

do parágrafo 2º do art. 78, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

**Parágrafo oitavo.** Os novos valores porventura a serem registrados em razão das alterações previstas nesta cláusula deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor poderá ter seu registro cancelado de acordo com o disposto no artigo 92 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022 quando:

- I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
- II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
- IV - estiverem presentes razões de interesse público; e
- V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo primeiro.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

**Parágrafo segundo.** Havendo o cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador deverá, observada a ordem de classificação, convocar os fornecedores que integrem o cadastro de reserva para manifestação de vontade quanto à formalização de registro de preços.

**Parágrafo terceiro.** Diante da inexistência de cadastro de reserva ou do desinteresse dos fornecedores, é facultado ao órgão gerenciador convocar os demais licitantes na forma do § 7º, do art. 91, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA**

Fazem parte do cadastro de reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens em preços iguais aos do vencedor do certame, e os proponentes que mantiverem sua proposta original, observada a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, conforme disposto no edital.

**Parágrafo primeiro.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

registrados na ata, incumbindo ao órgão/entidade gerenciador(a) o controle.

**Parágrafo segundo.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e que mantiveram suas propostas originais somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

**Parágrafo terceiro.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**Parágrafo quarto.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Parágrafo quinto.** Na hipótese de nenhum dos licitantes indicados no parágrafo segundo alínea ‘a’, desta cláusula aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**Parágrafo sexto.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preço de fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
- II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
- IV - estiverem presentes razões de interesse público; e
- V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, sujeita o **COMPROMITENTE**, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência pela inexecução parcial do contrato;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa do comprometente;
- c) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa do comprometente. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);
- d) multa de 30% (trinta por cento) do valor total da ata em caso de cancelamento do registro por culpa do comprometente;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo primeiro.** A imposição de multa igual ou inferior a 5% do valor da ata e a aplicação da sanção de advertência pode ser levada a efeito pelo fiscal do contrato que deverá providenciar a notificação da contratada observado o prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo segundo.** Nos demais casos, a sanção deve ser imposta pela autoridade máxima do órgão gerenciador, devendo ser instituída comissão para apuração nos casos de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, observado o procedimento descrito no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

**Parágrafo terceiro.** As sanções previstas nas alíneas *a*, *e* e *f* podem ser cumulativamente aplicadas com as sanções pecuniárias.

**Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos dos eventuais créditos contratuais do comprometente, devendo em caso de saldo ser retida a garantia de execução contratual ofertada, ensejando ainda a inscrição em dívida ativa para cobrança judicial em caso de insuficiência das referidas quantias.

**Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de cancelamento do registro nem tampouco afasta o dever do comprometente de reparação integral dos danos causados à Administração.

**Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas neste item observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.997/2022.

**Parágrafo sétimo.** Os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, assim como a delimitação do *quantum* das sanções pecuniárias observarão as diretrizes fixadas no art. 156, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo oitavo.** A notificação do comprometente dar-se-á por qualquer meio que assegure a certeza de ciência, admitindo-se publicação em edital em caso de retorno negativo de aviso de recebimento ou de comunicação eletrônica.

**Parágrafo nono.** A prática de ato tipificado na Lei n.º 12.846/13 será apurada em autos próprios, observado o procedimento do referido diploma legal, inclusive, nos casos em que os referidos atos também se enquadrarem nas infrações descritas na Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo décimo.** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao COMPROMITENTE ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão inscritos em dívida ativa e cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que o COMPROMITENTE tenha em face do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo décimo primeiro.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o COMPROMITENTE ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte do **COMPROMITENTE**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral da prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o parágrafo 3º, inciso II, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral do COMPROMITENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorrente do presente processo licitatório será formalizada mediante a celebração de contrato administrativo, observando-se os preceitos da legislação vigente, especialmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à espécie. O contrato deverá ser celebrado dentro do prazo de validade da proposta, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, além das obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

**Parágrafo Primeiro.** Nos casos em que não for dispensada a utilização do instrumento contratual, a emissão de ordem de fornecimento deverá ser precedida da formalização do contrato administrativo

**Parágrafo Segundo.** No momento da assinatura do contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura da ata seu inteiro teor deverá ser divulgado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo seu extrato ser publicado no DOE-NI e seu inteiro teor inserido

no Portal de Transparência da Administração Municipal.

Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** deverá inserir os dados deste contrato no SIGFIS ou sistema equivalente para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, observados os prazos fixados em deliberações do referido órgão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta ata, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, e na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pelo MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
Pela COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

### ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (*identificar a autoridade*), e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (*identificar representante*), resolvem celebrar o presente contrato para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e com o Edital de Licitação nº \_\_\_\_\_/FMAS/2026, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS, DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS (GND 4), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

**Parágrafo primeiro.** O objeto da contratação é descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

**Parágrafo segundo.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até o recebimento definitivo dos bens, limitado ao prazo máximo de XX (XXX) dias corridos, conforme especificado no Termo de Referência

**Parágrafo primeiro.** O prazo máximo para a entrega é de XX (XXXX) dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo segundo.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no prazo previsto no caput, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 100 do Decreto 12.997/2022, caso em que deverão ser providenciadas a readequação do cronograma fixado para o contrato e a formalização de termo aditivo, sem prejuízo da apuração e do ateste nos autos acerca das razões que impediram a conclusão do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização e a gestão do contrato, observando as diretrizes do Decreto Municipal n.º 12.997/2022;
- d) receber os requerimentos e as solicitações formulados pela contratada, adotando as providências para que as respostas sejam apresentadas de forma conclusiva observados os prazos legais e normativos;
- e) o **MUNICÍPIO** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir os requerimentos administrativos formulados, contados da data do protocolo dos pleitos devidamente instruídos, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Nas hipóteses de reapresentação do requerimento por parte da **CONTRATADA** e de necessidade de complementação da instrução processual correlata, o prazo será interrompido, recomeçando a contagem a partir do novo protocolo;
- f) o **MUNICÍPIO** terá o prazo de 90 (noventa) dias para decidir os eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA**, contados da data do protocolo, admitida a prorrogação motivada, desde que devidamente instruídos na forma do Decreto 12.997/2022. Nas hipóteses de reapresentação do requerimento por parte da **CONTRATADA** e de necessidade de complementação da instrução processual correlata, o prazo será interrompido, recomeçando a contagem a partir do novo protocolo;
- g) receber provisória e definitivamente o objeto contratado, nos termos deste contrato;
- h) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- i) emitir e ou requerer todas as licenças necessárias para o cumprimento do objeto do contrato, quando for o caso;
- j) notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração do descumprimento de cláusulas contratuais, conforme art. 137, § 4º, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá observar as obrigações estabelecidas nos parágrafos da presente cláusula.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto contratado observando todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como as instruções e determinações expedidas pela fiscalização do Município;

- b) entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- c) comunicar ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, em atenção ao art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MUNICÍPIO** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.;
- f) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no objeto prestado, sempre que a ela imputáveis;
- g) obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste contrato e no Edital, cabendo ao **MUNICÍPIO**, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização;
- h) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação do objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável;
- i) permitir ao **MUNICÍPIO**, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso a suas dependências, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhe forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- j) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;
- k) disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste contrato, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- l) comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra o Município, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo o Município no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- m) Manter a regularidade junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores;
- n) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- n.1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - n.2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - n.3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - n.4) Certificado de Regularidade do FGTS; e
  - n.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- o) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MUNICÍPIO** e não poderá onerar o objeto do Contrato.
  - p) arcar com ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer do fornecimento do objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do Município;
  - q) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe necessárias à plena execução do objeto contratado;
  - r) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas;
  - s) aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que vier a ser celebrado, conforme art. 125, da Lei n.º 14.133/2021;
  - t) responsabilizar-se por quaisquer danos ocasionados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em decorrência de atos ou omissões perpetrados quando da execução do objeto do contrato;
  - u) responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
  - v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021, para além de obrigar-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
  - w) apresentar ao Município, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia e apresentação do original, assim como comprovante de pagamento dos salários e demais parcelas trabalhistas aos empregados utilizados para a consecução do objeto contratual;
  - x) Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de imprudência, negligência ou imperícia sua e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

- x.1. má qualidade dos bens e produtos fornecidos;
  - x.2. violação do direito de propriedade industrial;
  - x.3. furto, perda, roubo, deterioração ou avarias de materiais ou equipamentos;
  - x.4. ato ilícito seu e de seus empregados ou prepostos que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;
  - x.5. acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com seus empregados ou terceiros, na execução dos serviços necessários à execução contratual ou em decorrência da execução deles.
- y) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato e observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável;
- z) caso haja previsão no edital, criar ou manter Programa de Integridade, nos termos da lei nº 12.846/2013, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;
- aa) assegurar a garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

**Parágrafo Segundo.** Compete ainda à **CONTRATADA**, no âmbito da Garantia Contratual, cumprir as seguintes obrigações:

- a) Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificado.
- b) Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo do item defeituoso, sem ônus para a Administração.
- c) Os itens fornecidos deverão observar, obrigatoriamente, as condições de garantia previstas no **subitem 4.3.5.1** do Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a apresentação de certificados de garantia do fabricante e a comprovação de existência de assistência técnica autorizada para os itens eletrônicos ou mecânicos especializados. A fiscalização verificará, no ato do recebimento, a conformidade da garantia apresentada com o previsto no referido subitem, bem como a entrega de manuais, termos de garantia e documentação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O valor total previsto para este contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 124, inciso I, alíneas *a* e *b* e inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro.** Consideram-se incluídos no preço previsto no *caput* desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual.

**Parágrafo segundo.** Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrajustáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer, mediante expresse requerimento da contratada devidamente instruído, com periodicidade anual e deverão utilizar o **índice IPCA**.

**Parágrafo terceiro.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.

**Parágrafo quarto.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Parágrafo quinto.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**Parágrafo sexto.** O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

**Parágrafo sétimo.** Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, poderá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação, a requerimento do contratado, para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**Parágrafo oitavo.** A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

**Parágrafo nono.** O contratado deverá apresentar seu pleito de reajuste devidamente instruído, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do índice correspondente ao mês do reajuste, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211 do Código Civil.

**Parágrafo décimo.** A apresentação do pedido dentro do prazo previsto no parágrafo anterior ensejará a produção de efeitos financeiros a contar da data-base prevista no contrato.

**Parágrafo décimo primeiro.** A revisão do contrato poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da data do evento ensejador do desequilíbrio e que o pedido correspondente seja formalizado durante a respectiva vigência contratual, ou, em caso de prorrogação, antes da assinatura do termo aditivo, sob pena de preclusão do direito.

**Parágrafo décimo segundo.** Os requerimentos formulados pela contratada deverão observar a instrução exigida pelo Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

**Parágrafo décimo terceiro.** Os pedidos serão recebidos pela fiscalização do contrato e deverão ser respondidos de forma conclusiva dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de recebimento, prazo este que será interrompido, recomeçando a contagem a partir do novo protocolo, caso o requerimento seja reapresentado pela **CONTRATADA** ou caso haja a necessidade de complementação da instrução processual correlata.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostada aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

## **PROGRAMA DE TRABALHO:**

## **ELEMENTO DE DESPESA:**

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela autoridade máxima do órgão a quem competirá o exercício das atribuições previstas nos artigos 9º e 10 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, respectivamente.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo quarto.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo quinto.** Todos os atos exarados pela fiscalização do contrato deverão ser escritos e levados ao processo administrativo respectivo, submetendo-se à ciência, ratificação ou deliberação da autoridade competente.

**Parágrafo sexto.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto do contrato será recebido pela efetiva entrega do escopo contratado, observada a seguinte forma:

a) **Recebimento provisório**, no ato da entrega, após verificação visual e funcional básica incluindo conferência de chassi, acessórios, equipamentos, documentação e condições gerais, pelo fiscal do contrato, no ato da entrega, mediante assinatura de Termo Circunstanciado firmado pelas partes;

**b) Recebimento definitivo**, após verificação técnica completa, podendo ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**Parágrafo primeiro.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o recebimento definitivo será sobrestado até que os reparos ou substituições sejam realizados.

**Parágrafo segundo.** A ultrapassagem do prazo fixado na alínea *b* do *caput* desta cláusula sem manifestação do fiscal do contrato não importa na presunção de recebimento definitivo, cabendo à contratada o direito de apresentar requerimento expresso perante o órgão ou entidade responsável pela contratação.

**Parágrafo terceiro.** O termo mencionado na alínea *a* do *caput* desta cláusula deve indicar expressamente sua vinculação ao recebimento provisório, resguardando o direito da Administração de rejeitar o fornecimento não emitindo o recebimento definitivo.

**Parágrafo quarto.** Inobservadas as condições contratadas, o fiscal do contrato deverá rejeitar o fornecimento quando do advento do prazo final para execução ou após as devidas análises e verificações, não assinando o termo de recebimento definitivo e fixando prazo para a reparação, substituição ou retirada do bem pela contratada.

## CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste contrato, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

**Parágrafo primeiro.** A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

**Parágrafo segundo.** As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, observando-se os valores e as periodicidades de cada etapa.

**Parágrafo primeiro.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente à prestação do objeto da contratação efetivamente fornecida, nos exatos termos exigidos pelas diretrizes fixadas no Termo de Referência.

**Parágrafo segundo.** Eventuais discrepâncias no fornecimento deverão acarretar glosa no valor da solicitação de pagamento, devendo ser observada a garantia de manifestação prévia da contratada.

**Parágrafo terceiro.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022.

**Parágrafo quarto.** De acordo com o art. 124, inciso I, do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, a contratada deverá apresentar, juntamente com a fatura ou nota fiscal dos bens ou materiais entregues, os seguintes documentos:

I - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

II - certidão de regularidade previdenciária, social e trabalhista;

III - medição realizada pela fiscalização do contrato, caso o contrato esteja submetido a tal regime de pagamento.

**Parágrafo quinto.** O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias contado da data de apresentação do pedido.

**Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura ou complementação de documentação pela contratada, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a transcorrer a partir da data do cumprimento da exigência.

**Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**Parágrafo oitavo.** Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**Parágrafo nono.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao Município, será devido o pagamento de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

**Parágrafo décimo.** Em caso de não comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, a contratada deverá ser instada a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa.

**Parágrafo décimo primeiro.** Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências

cabíveis para recuperação do crédito municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Admitir-se-á a alteração do contrato na forma prevista no artigo 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante a assinatura de termo aditivo, desde que observados os limites percentuais legais e vedada a transfiguração do objeto inicialmente contratado.

**Parágrafo primeiro.** Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art.125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, de modo que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

**Parágrafo segundo.** Registros que não configurem efetiva alteração do contrato poderão ser realizados mediante mera apostila.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento do objeto.

**Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o parágrafo 3º, inciso II, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência pela inexecução parcial do contrato;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa da contratada;
- c) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa da contratada. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);
- d) multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão por culpa da contratada;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo primeiro.** A imposição de multa igual ou inferior a 5% do valor do contrato e a aplicação da sanção de advertência pode ser levada a efeito pelo fiscal do contrato que deverá providenciar a notificação da contratada observado o prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo segundo.** Nos demais casos, a sanção deve ser imposta pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, devendo ser instituída comissão para apuração nos casos de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, observado o procedimento descrito no Decreto Municipal n.º 12.997/2022.

**Parágrafo terceiro.** As sanções previstas nas alíneas *a*, *e* e *f* podem ser cumulativamente aplicadas com as sanções pecuniárias.

**Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos dos eventuais créditos contratuais da contratada, devendo em caso de saldo ser retida a garantia de execução contratual ofertada, ensejando ainda a inscrição em dívida ativa para cobrança judicial em caso de insuficiência das referidas quantias.

**Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato nem tampouco afasta o dever da contratada de reparação integral dos danos causados à Administração.

**Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas neste item observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.997/2022.

**Parágrafo sétimo.** Os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, assim como a delimitação do *quantum* das sanções pecuniárias observarão as diretrizes fixadas no art. 156, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo oitavo.** A notificação da contratada dar-se-á por qualquer meio que assegure a certeza de ciência, admitindo-se publicação em edital em caso de retorno negativo de aviso de recebimento ou de comunicação eletrônica.

**Parágrafo nono.** A prática de ato tipificado na Lei n.º 12.846/13 será apurada em autos próprios, observado o procedimento do referido diploma legal, inclusive, nos casos em que os referidos atos também se enquadrarem nas infrações descritas na Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo décimo.** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão inscritos em dívida ativa e cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo décimo primeiro.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS FORMAS DE EXTINÇÃO**

A extinção do contrato dar-se-á em razão do adimplemento da obrigação, por ambas as partes, nos termos do parágrafo sétimo do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**Parágrafo primeiro.** A extinção prematura do contrato dar-se-á:

- a) por ato unilateral do **MUNICÍPIO**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

**Parágrafo segundo.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

**Parágrafo terceiro.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo quarto.** A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

**Parágrafo quinto.** A justificativa da rescisão por ato unilateral do **MUNICÍPIO**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

**Parágrafo sexto.** A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

**Parágrafo sétimo.** A extinção prematura do contrato, por meio de rescisão unilateral ou bilateral, operará seus efeitos a partir da publicação do respectivo extrato no órgão oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do contrato seu inteiro teor deverá ser divulgado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, (nos

*casos de contratação direta este prazo deve ser reduzido para 10 dias úteis*) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo seu extrato ser publicado no DOE-NI e seu inteiro teor inserido no Portal de Transparência da Administração Municipal.

**Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**Parágrafo segundo.** O **MUNICÍPIO** deverá inserir os dados deste contrato no SIGFIS ou sistema equivalente para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, observados os prazos fixados em deliberações do referido órgão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –